SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 15 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul •ANO II | Nº 0276

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº. 001/2011, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei nº. 10520/2002, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, do referido procedimento, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Água que teve como vencedoras as empresas: **Cervantes Auto Posto Ltda** – CNPJ(MF) nº. 04.379.626/0001-01, nos itens Gasolina Comum Sede do Município no valor de R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos); nos itens Óleo Diesel Sede do Município no valor de R$ 1,946 (um real, noventa e quatro centavos e seis décimos) **Dieselbras Produtos de Petróleo Ltda** - – CNPJ(MF) nº. 00.230.893/0001-61, nos itens Óleo Diesel Zona Rural do Município no valor de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), **Auto Posto Foletto Ltda –** CNPJ(MF) nº 70.353.677/0001-99, nos itens Gasolina Comum – Zona Rural do Município – R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Água Clara/MS, 04 de fevereiro de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:040AC77D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011
Em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº. 001/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 001/2011 e após análise do certame, a Pregoeira Oficial, comunica aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da licitação supracitado, visando à aquisição de cestas básicas alimentícias, em atendimento a Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social, tendo como vencedora a empresa: **TAVARES & SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 00.641.325/0001-53, no valor unitário de **R$ 32,25** (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo a proposta no valor total de **R$ 58.050,00** (cinqüenta e oito mil e cinqüenta centavos).

Água Clara/MS, 25 de janeiro de 2011.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:50BFAB42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.19/2011
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

O Município de Água Clara/MS – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta nos termos Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obras de pavimentação asfáltica, galeria de águas pluviais e serviços complementares, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, objeto do Contrato de Repasse 0.245.872-21/MC/CAIXA.
A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 03 de março de 2011, às 09h00, no Paço Municipal – Setor de Licitações, na cidade de Água Clara/MS.
Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no local acima mencionado mediante o recolhimento, na Tesouraria Municipal, da taxa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Água Clara/MS, 11 de fevereiro de 2011.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:8A046018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
OBJETO: A cessão de funcionários para o quadro de professores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Amambaí / MS a administração, operação e demais obrigações dela decorrentes.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10, Lei Municipal nº 2234/10, Decreto Municipal nº 361/10, Lei Federal nº 11.494/07 art.23, inciso II e Lei Federal nº 9.394/96 – LDB, art. 70. Incisos II, III, IV, V e VIII.
PRAZO: Até 30/12/2011.
VALOR: R$ 70.284,06
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Cássia Dalva Miranda Meira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 01 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:D645AC9D

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Missão Evangélica Caiuá.
OBJETO: Prestar atendimento a crianças da educação infantil, mediante aquisição de material de consumo, pagamento de pessoal, encargos trabalhistas retidos em consignação, pagamento de serviços de água, luz e telefone, serviços de manutenção em geral (pessoa física e jurídica), e demais ações em conformidade com o plano de trabalho aprovado, em anexo e com as leis nº 11.494/07, art. 23, inciso II e lei nº 9.394/96 – LDB, art. 70, incisos II, III, IV, V e VIII.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10, Lei Municipal nº 2234/10, Decreto Municipal nº 361/10, Lei Federal nº 11.494/07 art.23, inciso II e Lei Federal nº 9.394/96 – LDB, art. 70. Incisos II, III, IV, V e VIII.
PRAZO: Até 30/12/2011
VALOR: R$ 237.693,60
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Benjamin Benedito Bernardes – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 09 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:06B06F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2011

Concede Adicional de Insalubridade à razão de 20% à servidora que especifica, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Concede Adicional de Insalubridade à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base da servidora ***ELENIR GONÇALVES PEREIRA***, ocupante do cargo efetivo de ***SERVENTE***, ***Referência 02, Classe "A", Padrão "I"***, uma vez que a mesma passou a exercer suas funções na unidade de saúde da Vila Doriane.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:B44E9FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2011

Republicada por incorreção.

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora ***MARISTELA RODRIGUES LANDI SGUISSARDI***, concedida através da Portaria n.º 116/2010, de 13 de dezembro de 2010, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 016469/2010, apresentado pela servidora.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.
Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:145A6D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2011

Republicada por incorreção.

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora ***MARIA ESTER JARDIM ROSSONI***, concedida através da Portaria n.º 116/2010, de 13 de dezembro de 2010, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 016049/2010, apresentado pela servidora.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.
Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:447D1D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2011

Republicada por incorreção.

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora ***MARCELA MARIA AMANDIO***, concedida através da Portaria n.º 116/2010, de 13 de dezembro de 2010, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 016683/2010, apresentado pela servidora.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:44BFB108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 008/2011

Republicada por incorreção.

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora ***PRISCILA GONÇALVES SOARES***, concedida através da Portaria n.º 117/2010, de 15 de dezembro de 2010, em decorrência da inclusão ***no PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 016750/2010, apresentado pela servidora.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.
Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:AD5DE145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 022/2011

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora ***CRISTIELE ODETE DA SILVA DIAS***, concedida através da Portaria n.º 116/2010, de 13 de dezembro de 2010, em decorrência da inclusão ***no PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 017790/2011, apresentado pela servidora.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.
Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:B0AA61D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 064, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO** , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ariane Dionísio Nascimento para exercer o cargo em comissão de Secretária da Escola-Pólo Municipal Rural Manoel Valério da Silva, Símbolo SEM-1, previsto na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Anastácio-MS, 28 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1AD08FAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 070, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Iponina Lubas Sales** do cargo efetivo de assistente social, Símbolo ANS, Padrão IV, Referência 1 e Matrícula nº 200979, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 03 de fevereiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3339DF7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 072, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Jair Costa de Oliveira do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento Agropecuário, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Anastácio-MS, 03 de fevereiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CEA3021D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de assistente social, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em decorrência da exoneração, a pedido, de **Iponina Lubas Sales**, formalizada através do Decreto nº 070, de 03 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 03 de fevereiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3F4CF445

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 073, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Esterlita Mazuy Maidana para exercer o cargo em comissão de Diretora do Centro Pólo de Educação Infantil Irmã Dulce, Símbolo DEM-1, previsto na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Anastácio-MS, 03 de fevereiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:43D41D59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 074, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Andressa Mendes de Arruda para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo CAI-1, previsto na Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de fevereiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1149DDB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 075, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Leocádio Cristaldo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de fevereiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A0DC65D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à funcionária **Ana Paula Ferreira de Lemos**, matrícula nº 500.1190, detentora do cargo de enfermeira, Padrão IV, Referência I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para acompanhar cônjuge, com fulcro no art. 148 da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 20 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 26 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:166D22CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011.

Aviso - A Prefeitura Municipal de Angélica MS, torna público que se realizará no dia 2 de março de 2011, a Tomada de Preço do tipo Menor Preço, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
Objeto: Veículo, cor branca, utilitário furgão com motor potencia mínima de 1.242 cilindrada, 70 cv de potência minima , bicombustível, capacidade minima de carga 620 kg, demais itens de serie, referente ao contrato de repasse nº 0305.455.57/2009/MAPA/CAIXA, conforme especificações no edital.
Informamos aos interessados que as especificações e seus quantitativos e outras informações pertinentes ao objeto, poderão ser obtidos no Núcleo de Licitações desta Prefeitura.

Angélica - MS, 14 de fevereiro de 2011

IVO MATIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Licitação

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:D31C7A77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 061/2011 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Renata Niehues, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Saneamento e Vigilância Sanitária, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior - DAS-2, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS, 10 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A353F591

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 003/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2011, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: **Contratação de Empresa de eventos para realização do carnaval de Bodoquena/2011, denominado "Folia Serrana",**

VENCEDOR:
Empresa: Sandra Pereira – ME
Valor: R$ 54.500,00 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais)

Data: 14/02/2011.

Fica HOMOLOGADO e ADJUCADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7113D102

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura, da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório destinados às diversas secretarias.

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de fevereiro de 2011
HORAS: 08h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 14 de Fevereiro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:72E14EF9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas

alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de computadores e periféricos destinados atender a demanda do Município de Bodoquena.

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de fevereiro de 2011
HORAS: 09h40min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 14 de Fevereiro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E03EF379

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/11-RH DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Reynaldo Anderson Struckel, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/a, para ministrar aulas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período matutino e vespertino na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, Escola Municipal Vitalina Vargas Machado e João Alves de Arruda, em substituição a Professora **Flavia Batista Lopes**, que encontra-se de Licença Médica, de 03.02.2011 a 05.03.2011, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:57A0AC8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/11-RH DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Marly Vasques Loureiro**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 03.02.2011 a 24.04.2011, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A8B595C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/11-RH DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2.011.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a Portaria nº 077/11-RH, de 07 de fevereiro de 2011, que convoca **Leuza Aparecida Costa Garcia,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Marly Vasques Loureiro**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 03.02.2011 a 24.04.2011, nos termos do Art. 19,20,21 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:ABB6EB81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/11-RH DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleuza Fernandes Pereira, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 2, com 20 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Brazilia Xavier Carneiro**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 03.02.2011 a 02.03.2011, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar n^{0} 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:48988AE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/11-RH DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Denise Judite Mota Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/a, para ministrar aulas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período matutino, em substituição a Professora **Inez Della Pace Alves**, que encontra-se de Licença Médica, de 02.02.2011 a 04.02.2011, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar n^{0} 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EF403375

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/11–RH. DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **Reginaldo Cerchi,** ocupando o Cargo Efetivo de Trabalhador Braçal, pois o mesmo está trabalhando com a Máquina Costal de podar grama, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 03.01.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:58A9DCAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 014/2011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia a Servidora Cristiane Rodrigues Machado.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Servidora Cristiane Rodrigues Machado, no cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Gestão Escolar – PM-DAS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/02/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2011.

Camapuã, 10 de fevereiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:CDE8F129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 015/2011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia a Servidora Rosenete Batista dos Santos Maia.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Servidora Rosenete Batista dos Santos Maia, no cargo em Comissão de Diretor de Divisão II de Administração Geral – PM-DAS-03, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/02/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2011.

Camapuã, 10 de fevereiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:44708B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.° 230/2010 DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ-MS COM A EMPRESA CARLA SANTOS VIEIRA-ME.

I – PARTES

O MUNICIPIO DE CAMAPUÃ-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Bonfim nº 441, Centro, Camapuã-MS, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.501.517/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Marcelo Pimentel Duailibi**, brasileiro, União Estável, Engenheiro Agrimensor, portador do RG nº291941SSP/MS e do CPF 364.157.901-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CARLA SANTOS VIEIRA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.994.331/0001-00, estabelecida na Rua 14 de Julho, 1226, Centro, Campo Grande-MS, representada pela Senhora **CARLA SANTOS VIEIRA**, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº.3674, Campo Grande-MS, doravante denominada **CONTRATADA.**

II – FUNDAMENTO LEGAL

Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso I, §1º, do Art.79 da Lei n.° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – **OBJETO:** o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.°230/2010, referente ao Pregão Presencial nº025/2010 do Processo Licitatório nº073/2010.

1.1 – **RESCISÃO**

A presente Rescisão Contratual esta fundamentada no despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, que faz parte integrante deste processo.

E por estar justo firma o presente Termo de Rescisão Unilateral juntamente com as testemunhas ao final nomeadas.

Camapuã – MS, 14 de fevereiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito Municipal
Testemunhas:
Nome: Fabiana de Lima Silva Nome, CPF: 004.244.021-14
Aparecida Nogueira do Carmo, CPF: 558.866.801-44

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:83C8628C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2011 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2011

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e médio, residentes na zona rural do município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, nas linhas ou rotas não atendidas pelos veículos de propriedade do município, num total de **5 (cinco) linhas,** identificadas pelos números **um a cinco,** que totaliza um percurso de 875 KM (oitocentos e setenta e cinco) por dia, no período de 07 de fevereiro a 22 de dezembro do corrente ano, num total de 200 (duzentos) dias letivos, tendo um total de 5 **(cinco) linhas.**
Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Decisão:
Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada a necessidade de assegurar o transporte escolar aos alunos do ensino fundamental e médio nas linhas não atendidas pelos veículos de propriedade do Município, e considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO**, o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **JALBA LEITE IBANE CARA – ME**, que sagrou-se vencedora da **LINHA 02**, com o veículo MICRO-ÔNIBUS, com o valor de R$ 2,35 (dois Reais e trinta e cinco centavos) o quilometro rodado, com o valor global de R$ 104.340,00 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta Reais); **LINHA 03,** com o veículo MICRO-ÔNIBUS, com o valor de R$ 2,35 (dois Reais e trinta e cinco centavos) o quilometro rodado, com o valor global de R$ 72,850.00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta Reais); **LINHA 04**, com o veículo ONIBUS, com o valor de R$ 2,35 (dois Reais e trinta e cinco centavos) o quilometro rodado, com o valor global de R$ 70,500.00 (setenta mil e quinhentos Reais) e **LINHA 05**, com o veículo MICRO-ÔNIBUS, com o valor de R$ 2,35 (dois Reais e trinta e cinco centavos) o quilometro rodado, com o valor de R$ 109.040,00 (cento e nove mil e quarenta Reais) e a empresa **SALAZAR E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA EPP,** que sagrou-se vencedora vencedora da **LINHA 01**, com o veículo KOMBI, com o valor de R$ 2,34 (dois Reais e trinta e quatro centavos) o quilometro rodado, com o valor de R$

54.288,00 (cinqüenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito Reais), autorizando a celebração dos respectivos contratos, publicando-se, a seguir, seus extratos, na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.

Caracol MS, 09 de Fevereiro de 2011.
P.R.I.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2C77F319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2011 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2011

Objeto: Aquisição de combustíveis especificados como LOTE I - a serem retirados pelos veículos da frota do Município diretamente nas bombas do(s) posto(s) de combustíveis na cidade de Caracol –MS; e LOTE II - Combustíveis a serem retirados pelos veículos na frota do Município diretamente nas bombas do(s) posto(s) de combustíveis na cidade de Campo Grande-MS, para serem utilizados em veículos da frota de propriedade do Município.
Requerente: Secretarias Municipais.
Decisão:
Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referentes ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO**, o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** o **LOTE I** a empresa **DIVISA AUTO POSTO LTDA**, com o valor global de **R$ 413.424,00** (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e quatro Reais) e o **LOTE II** a empresa **POSTO MEDITERRANEO LTDA**, com o valor global de **R$ 39.110,00** (trinta e nove mil, cento e dez Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, caput§ 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol MS, 09 de fevereiro de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D41D4309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2011 CONVITE N° 006/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das unidades de saúde do Município de Caracol – MS.
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde
Decisão:
Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **SULMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA** com o valor Global de **R$ 42.226,54** (quarenta e dois mil e duzentos e vinte e seis Reais, cinqüenta e quatro centavos); a empresa **CIRÚRGICA MS LTDA,** com o valor global de **R$ 29.704,50** (vinte e nove mil e setecentos e quatro Reais, cinqüenta centavos); a empresa **MULTIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor global de **R$ 4.884,00** (quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro Reais), autorizando em conseqüência a celebração dos respectivos contratos, vez que os medicamentos não serão entregues no total e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
Conforme o disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 09 de fevereiro de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D49281A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2011 CONVITE N° 004/2011

Objeto: Prestação de serviços de locação e manutenção com técnicos especializados de softwares com implantação de Sistemas na área de Saúde Bucal, PSF; na área Administrativa com atendimento a contabilidade pública e protocolo, licitação, almoxarifado, compras, patrimônio, recursos humanos, tributos e na área de Educação, no corrente ano de 2011, no Município de Caracol – MS.
Requerente: Secretaria municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
Decisão:
Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **DENIS DA MAIA - ME** com o valor Global de **R$ 79.991,89** (setenta e nove mil e novecentos e noventa e um Real, oitenta e nove centavos), autorizando, em conseqüência a celebração do respectivo contrato, vez que os serviços não serão prestados no total e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
Conforme o disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 03 de fevereiro de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:21348E8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2011 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1ºO Sistema de Registro de Preços visando a aquisição de bens e serviços paras os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV - Órgão Participante: órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único.Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3ºA licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Artigo 4º Caberá a Gerência Municipal de Finanças definir um ou mais Órgãos Gerenciadores quando os bens ou serviços tenham significativa expressão em relação ao consumo total do Município.

Parágrafo único. Havendo a indicação de mais de um Órgão Gerenciador para o mesmo bem ou serviço a Prefeitura Municipal de Deodápolis editará normas necessárias à coexistência dos vários Sistemas de Registro de Preços.

Art. 5º Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades da Administração Municipal para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 1ºO órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§2ºCabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das

obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 6ºO prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
Parágrafo único. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993..

Art. 7ºA Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
Parágrafo único.No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.
Parágrafo único. Para efeito de registro, a classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 9ºA existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 10.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
§ 1ºOs órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
§ 2ºCaberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 3ºAs aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 11. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;
II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III - a quantidade mínima a ser adquirida por item ou valor, no caso de bens;
IV - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
V - o prazo de validade do registro de preço;
VI - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
VIII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
§ 1ºO edital poderá admitir como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.
§ 2ºQuando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 13.A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14.A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 1ºO preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2ºQuando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 3ºQuando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 4ºNão havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 15.O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e
VI - tiver presentes razões de interesse público.
§ 1ºO cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
§ 2ºO fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 16. Aplicam-se ao Sistema de Registro de Preços e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.
Parágrafo único. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão comunicados pelo Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Art. 17.O SRP poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos do **Decreto n.º 029/2007 de 10 de julho de 2007 que *"regulamenta e estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, bem como a utilização do sistema de registro de preços".***

Art. 18. O disposto neste decreto aplica-se, também, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

Art. 19.A Prefeitura Municipal de Deodápolis editará normas complementares a execução deste decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:E6D7F9EE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2011 - PROCESSO Nº 007/2011.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontologicos para atendimento da secretaria Municipal de Saude.
EMPRESAS VENCEDORAS: Marileide V. da Cunha - EPP, nos itens: 01 – 02 – 03 – 05 – 12 – 13 – 22 – 23 – 25 – 26 – 28 – 29 – 30 – 32- 33 – 34 – 35. Luciano de Souza Cruz Odontológicos – ME, nos itens: 04 – 10 – 11 – 14 - 15 – 16 – 18- 19 – 20 – 21 – 24 e Umumed Comercio de Materiais Hospitalares Ltda, nos itens: 06 – 07 – 08 – 09 – 17 – 27 – 31 – 36 – 37
A presente licitação obedeceu ao que dispõe o Artigo 3º c/c com o Artigo 22, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deodápolis - MS, 10 de fevereiro de 2011.

EDIVALDO BEZERRA SOARES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:14645E6B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2011

Processo 001/2011
Carta Convite Nº 001/2011
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Cirurgica MS Ltda.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento dos Grupos de Hiperdia do Município.
VALOR: O valor global dos medicamentos é de R$-49.372,00 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais).
PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21 - Gabinete do Secretario de Saúde, 10.301.404.2038 - Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde, 33.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Jorge Carlos Gergelli.

FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis-MS, 20 de janeiro de 2011

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:590C40F7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2011

Processo 001/2011
Carta Convite Nº 001/2011
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento dos Grupos de Hiperdia do Município.
VALOR: O valor global dos medicamentos é de R$-28.730,00 (vinte e oito mil setecentos e trinta reais).
PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21 - Gabinete do Secretario de Saúde, 10.301.404.2038 - Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde, 33.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Dalci Filipetto.
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis-MS, 20 de janeirode 2011

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:227656B7

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo *o procedimento licitatório, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 045/2010, na modalidade Carta Convite nº 020/2010, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos para atendimento dos PSF e Farmacia Basica.* ***Adjudico*** *em favor das empresas: Biomed Comercio de Medicamentos e Produtos Hosp. Ltda, nos itens: 01 – 02 – 04 – 05 – 08 – 09 – 13 – 14 – 18 – 19 – 26 – 28 – 35 – 40 Cirúrgica MS Ltda, nos itens: 15 – 16 – 20 – 21 – 23 – 24 – 25 – 29 – 30 – 31 – 32 – 34 - 36 – 37 – 38 – 39 e Neomed Distribuidora de Materiais e Medicamentos Hospitalares Ltda – ME, nos itens 03 – 06 – 07 – 10 – 11 – 12 – 17 – 22 – 27 – 33 e 41. Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação das referidas empresas para o fornecimento dos medicamentos, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.*

Deodápolis - MS, 11 de janeiro de 2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:0E1785D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2011

Processo nº 004/2011
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa LOPES & MAGI LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através de desconto sobre a tabela da "ABCFARMA" – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde, publicada em Janeiro de 2011.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil e reais)
Vigência: 07/02/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 07/02/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Leandro Carlos Lopes, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:87FFE91B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 012/2011.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 012/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Vencedor(es): MARCIO JOSE PEREIRA - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 2.760,45 (dois mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos);

Eldorado/MS, 14 de fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 14 de fevereiro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3B90D542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2011

Processo nº 004/2011
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DANIELA BOTTEGA-ME.
Objeto: Aquisição de medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através de desconto sobre a tabela da "ABCFARMA" – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas

do Setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde, publicada em Janeiro de 2011.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil e reais)
Vigência: 07/02/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 07/02/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Daniela Bottega, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:00877817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 031/2010
Processo Nº 012/2010 – Pregão (Presencial) Nº 009/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa FÁBRICA – QUÍMICA, PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e estopas.
VALOR ADITADO: R$ 13.020,89 (treze mil e vinte reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II , alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e João Bosco Gasparini.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:15BB0562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 011/2011
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 008/2011
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado SPLIT, com garantia mínima de 01 (um) ano, contendo todos os acessórios necessários para sua instalação.
Empresa Classificada: (Nenhuma)
Valor:.....(.....)

Eldorado/MS, 14 de fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro que declarou DESERTA, o presente certame.

Eldorado/MS, 14 de fevereiro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A9D5547D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 011/ 2011

"ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I– Exonerar o servidor , **FRANCISCO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NETO**, do Cargo provimento de comissão de Chefe de Equipe de Serviço.

II- Nomear o servidor FRANCISCO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE – DAS – 7**, **concede** ao servidor , gratificação mensal de 60% (sessenta por cento) , sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 08, da Lei complementar 009/97 com a redação que lhe foi atribuída através do Art 2º da Lei Complementar 012 de 24 de Janeiro de 2001, a contar de **01/ fevereiro / 2011**.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou por afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE .

"MARTA MARIA DE ARAUJO"
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:E6ED85E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 012 /2011

"ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I– Exonerar o servidor , **PAULO REINALDINO**, do Cargo provimento de comissão de Chefe de Equipe de Serviço.

II- Nomear o servidor PAULO REINALDINO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE – DAS – 7**, **concede** ao servidor , gratificação mensal de 60% (sessenta por cento) , sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 08, da Lei complementar 009/97 com a redação que lhe foi atribuída através do Art 2º da Lei Complementar 012 de 24 de Janeiro de 2001, a contar de **01/ fevereiro / 2011**.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou por afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE .

"MARTA MARIA DE ARAUJO"
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:84EDBFBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 013/2011

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS FUNÇOES QUE ESPECI FICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora, MARLENE APARECIDA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Símbolo STO - 2 para exercer a função de Secretária da Escola Municipal MBO'ERRO TAVA OKARA RENDY, (Aldeia Cerrito) a contar de 01/Fevereiro/2011.

II- Fica concedida a servidora a imporância de R$ 200,00 (duzentos reais) referente a ajuda de custo, conforme Lei Complementar 0001/90, artigo 61.

III- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:CD4F514B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº.: 021/2011
MODALIDADE/Nº.: PREGÃO Nº. 004/2011
OBJETO: Aquisição de marmitex e refrigerantes, visando atender as solicitações das Secretarias Municipais desta municipalidade.

Vencedor(es): MANTOVANI E CIA LTDA, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 20.797,50 (vinte mil e setecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos);

Iguatemi/MS, 14 de fevereiro de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 14 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:B719C4FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 044/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2011.
O MUNICIPIO DE IGUATEMI, de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 854/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender as Secretarias Municipais desta Municipalidade, com entrega parcelada conforme programação das secretarias, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**.
Para tanto o Pregoeiro Oficial do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerão, em Sessão Pública a ser realizada às **08:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2011,** na sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, centro, Iguatemi/MS.
O pregoeiro informa que o edital se encontra disponível no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez).
Informações e esclarecimentos poderão ser obtidas através do telefone (0**67) 3471-1130 no horário as 07:00 as 11:00.

Iguatemi/MS, 11 de Fevereiro de 2011.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial
Decreto 854/2010
(original assinado)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4EBBEB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2011

PARTES MUNICÍPIO DE IGUATEMI e UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE IGUATEMI-UNIFIG.
DATA DE ASSINATURA 26 DE JANEIRO DE 2011.
VIGÊNCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

OBJETO ATENDER PESSOAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE ACORDO COM ENCAMINHAMENTOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA, MEDIANTE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE REABILITAÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA, COM RECURSOS DO FMAS.
VALOR R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
ASSINAM JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E LUCAR FÉRRER DE ARAÚJO.

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:E2C6BD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2011

PARTES MUNICÍPIO DE IGUATEMI E ASSOC. MONTEIRO DESPORTIVA E CULTURA DE KARATÊ LENSHI-KAN DO BRASIL.
DATA DE ASSINATURA 26 DE JANEIRO DE 2011.
VIGÊNCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011.
OBJETO EM REGIME DE 2 HORAS/DIÁRIAS, SEMANALMENTE, A 80 CRIANÇAS E JOVENS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, NA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 16 ANOS, MEDIANTE PRESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DE KARATÊ E ATENDIMENTO SÓCIO-RECREATIVO, COM RECURSOS DO FMIS.
VALOR R$ 12.960,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
ASSINAM JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E RAIMUNDO MONTEIRO SOBRINHO.

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:7B1AF67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2011

PARTES MUNICÍPIO DE IGUATEMI E CASA DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA.
DATA DE ASSINATURA 26 DE JANEIRO DE 2011.
VIGÊNCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011.
OBJETO ATENDER PESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TERAPÊUTICAS, COM RECURSOS DO FMIS.
VALOR R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
ASSINAM JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E JOÃO CARLOS FOLLE.

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:F5AC16A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2011

PARTES MUNICÍPIO DE IGUATEMI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
DATA DE ASSINATURA 26 DE JANEIRO DE 2011.
VIGÊNCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011.
OBJETO ATENDER EM REGIME DE OITO HORAS DIÁRIAS CRIANÇAS E JOVENS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, MEDIANTE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR, SOCIAL, AÇÕES DE SAÚDE E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM RECURSOS DO FMAS.
VALOR R$ 38.880,00 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
ASSINAM JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE E TEREZINHA ALVES PIROLI

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:72A95ADB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº. 022/2010 – Tomada de Preços 001/2011 – o Município de Jaraguari-MS através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço que será regida pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação asfaltica e drenagem de águas pluviais nos bairros: Vila Maria Franco, Loteamento Social Vila Ingazeiro e Bairro Jatobá conforme o contrato de repasse nº 0308.265-18/2009, especificações constantes na proposta de preço – Anexo I.

Para tanto informa que a sessão publica destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia 04 de março de 2011 às 10h:00min, na sala da Comissão de Permanente de Licitação situada no Paço Municipal à rua Gonçalves Luiz Martins nº 420, Centro. E poderão participar do certame, alem das empresas convidadas pela Administração Pública municipal já cadastradas, todas as demais que atenderem as condições exigidas para o cadastramento até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data designada para a realização da sessão publica, sendo vedada à participação de consórcio ou grupos de empresas.

A pasta contendo o Edital e seus anexos deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitação com o custo de R$ 50,00 (cinqüenta reais), das 07h:00min às 13h:00min, com antecedência de até 48 horas da abertura do certame.

EDVANDRO CÉSAR DA SILVA DORISBOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D4EDBB19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 021/2011

Nomeia Servidora que menciona, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a Servidora Hellen Cristina Medeiros de Freitas, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar – ASP I, aplicando 50% (cinquenta por cento) a Título de Gratificação.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2011.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:74E7CDCF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011
PROCESSO N. º 015/2011 – PREGÃO N. º 012/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de combustível tipo Alcool, Óleo Diesel e Gasolina para atendimento dos veículos da frota Municipal. Vencedoras: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda, com os itens: 001 e 003, Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, com o item: 002. Naviraí – MS, 14 de Fevereiro de 2.011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 003/2011, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí-MS, 14 de Fevereiro de 2.011 .

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:D93CF397

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES
PREGÃO PRESENCIAL

SUSPENSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2011 - O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 026/2011 fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para analise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas.

Naviraí-MS, 14 de Fevereiro de 2011

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:21901424

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 038/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 1º NAVIFOLIA A SER REALIZADO NOS DIAS 05 A 08 DE MARÇO DE 2011.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 16:00 H do dia 25/02/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 14 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:3596E93A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EDITAL 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS torna público que comunicou ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/MS do licenciamento ambiental da Atividade de Apoio de Obras Rodoviárias no município de Paranaíba/MS. Extração Mineral, jazido de cascalho lat.19° 39’ 7” S Long. 51° 09’ 12,72” O na propriedade de Alberto Lopes de Faria, no imóvel Irara Ramalho e Crôa, lugar denominado Fazenda Saltador, na rodovia BR 497, que liga Paranaíba ao antigo porto Alencastro.

Paranaíba 14 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Paranaíba

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:E1EF6D13

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO N.º 182, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

“Cancela concursos públicos municipais e dá outras providências”.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba.

Considerando os inúmeros recursos apresentados pelos candidatos que participaram dos concursos públicos;

Considerando a verificação de algumas irregularidades na formulação das questões contidas nos cadernos das provas,

Considerando as reclamações levadas ao Ministério Público Estadual pelos candidatos que participaram dos concursos públicos;

Considerando as deliberações tomadas pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento em conjunto com o Ministério Público Estadual.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam integralmente cancelados os concursos públicos municipais de prova e de títulos, realizados no dia 23 de janeiro de 2011, pelo Instituto Soler, conforme os editais números 01, 02 e 03, do ano de 2010.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:CAD107E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 021/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ESTOPA e FILTRO***, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: AUTO POSTO TREVÃO LTDA, classificada nos itens nºs 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 18,22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 40,41, 42, 44, 45, 46 e 48, com proposta no valor total de R$72.380,25 (setenta e dois mil trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos); **PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME**, classificada nos itens nº 01, 10, 19, 20, 28, 32, 33, 36, 38, 39, 43 e 47, com proposta no valor de R$18.602,30 (dezoito mil seiscentos e dois reais e trinta centavos) e **COMERCIAL LUBRIFICANTES OLIVEIRALTDA-ME**, classificada nos itens nºs 02, 03, 04, 09, 15, 16, 17, 21, 27 e 37, com proposta no valor de R$1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), perfazendo valor global de R$92.170,55 (noventa e dois mil cento e setenta reais e cinqüenta e cinco centavos).

OS ITENS NºS 12 E 34 FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pela Pregoeira
MARCELA CRISTINA RIOS SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 11 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AA7F2192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2011

Retificamos o Termo de Ratificação do Processo Licitatório nº 056/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul n° 0270 do dia 07 de fevereiro de 2011.

ONDE LÊ-SE:

LINHA	NOME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Três Barras	ANTONIO LEONEL SOCORRO	1,94	10.902,80

LÊ-SE:

LINHA	NOME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Três Barras	ANTONIO LEONEL SOCORRO	***1,55***	***8.711,00***

Paranaíba-MS, 08 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A4D94E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2011.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011.
CREDENCIAMENTO Nº 002/2011.

Reconheço a ***INEXIGIBILIDADE*** de licitação, fundamentada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo supra mencionado, tendo como objeto a Prestação de serviços de exames de ***ULTRA-SOM***, sendo estimado em aproximadamente 10 tipos de exames e 141 unidades mensais.

Para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com o fornecimento de laudos com preços fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem atendidos na sede da credenciada, por um período de até 11 (onze) meses.
RATIFICO a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art.26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDOS:

EMPRESA	**VALOR ESTIMADO MENSAL**	**VALOR ESTIMADO TOTAL 11 (ONZE) MESES**
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SALGUEIRO LTDA	4.172,40	45.896,40
ISHIZAVA E PALMIERI LTDA	4.172,40	45.896,40
VALOR TOTAL GERAL		91.792,80

PRAZO: 11 (onze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, mediante apresentação da planilha de medição mensal e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Paranaíba-MS, 11 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1EDCFA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 036/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MARCELA CRISTINA RIOS SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **28 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para processamento de dados.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 14 de fevereiro de 2011.

MARCELA CRISTINA RIOS SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:EE7A8784

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS N.º 009/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CAZECA LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA.-EPP
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Locação de Veículos/máquinas Pesadas com Operador para atendimento a Gerência Municipal de Conservação de Rodovias e Manutenção de Veículos.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da medição, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PROGRAMA DE TRABALHO 26.782.0401.2.059, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.
DATA DO CONTRATO: 26/01/2011
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIAS BATISTA DA COSTA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:35BB5B4D

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0258, publicado no dia 20 de janeiro de 2011, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 003/2010. ONDE-SE-LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.361.0302.2.023 ENSINO FUNDAMENTAL. 12.365.0301.2.009 ENSINO INFANTIL,

12.361.0302.2.045 FUNDEB. LEIA-SÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00, PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.045 FUNDEB.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9B1548C3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO N° 541/2011

Favorecido: VLADMIR ROSSI LOURENÇO
Objeto: Contratação de profissional da área do direito para prestação de serviços visando a implementação da compensação da contribuição social do empregador sobre a folha de subsídio dos agentes políticos pago indevidamente pela administração municipal.
Valor: R$ 48.594,93 (quarenta e oito mil quinhentos noventa e quatro reais e noventa e três centavos)
Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho 04.122..0201.2.010
Elemento de despesa – 3.3.90.36.00
Data do Empenho: 14/01/2011.

Ribas do Rio Pardo 14 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C3390639

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2011 - PROCESSO N° 005/2011.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o Fornecimento e entrega no município de Ribas do Rio Pardo-MS de gêneros alimentícios e materiais e produtos de limpeza e higiene, atendendo as escolas da rede municipal de ensino, com fornecimento parcelado. Resultaram vencedoras as empresas: Ignácio & Lopes Ltda para os itens 03, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 60, 61, 63, 65, 66, 68, 71, 73, 79, 80, 81, 84, 87, 89, 91, 92, 93, 94 e 97 e João Mardegan para os itens 01, 02, 04 ao 14, 20, 21, 23 ao 59, 62, 64, 67, 69, 70, 72, 74 ao 78, 82, 83, 85, 86, 88, 90, 95 e 96. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2011.

Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:AB99191F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Edital nº. 001/2011
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2011
Assunto - contratação da empresa José Visani & Cia Ltda, para fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool), durante o período contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2011.
Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, considerando a existência de Dotação Orçamentária, e considerando também o parecer jurídico, visando a contratação da empresa José Visani & Cia Ltda, para fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool), para o período de vigência contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2011, **ratifico a inexigibilidade da licitação,** por ser os produtos indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria - MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6EA90558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ETRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 07/2011

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2011
ASSUNTO - CONVÊNIO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO "DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal n.º 310/95, de 07 de março de 1995.
OBJETO - O conveniado prestará serviços de assistência médica-hospitalar, prestando até cinco (5) consultas médicas mensais e as internações necessárias, para pessoas carentes do Município de Selvíria, que sejam portadoras de doenças mentais, desde que encaminhados oficialmente pela contratante, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Os pacientes não deverão efetuar quaisquer tipos de pagamentos pelos serviços recebidos.
Em contrapartida, para concretizar a parceria, a Municipalidade de Selvíria, à título de subvenção social na manutenção dos atendimentos dos pacientes, repassará para o conveniado a importância mensal de **R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinqüenta reais).** O valor total anual do convênio é de **R$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais), para o período de 12 meses, devendo os depósitos ocorrerem até o último dia útil de cada mês, iniciando-se e janeiro do corrente ano.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O convênio terá vigência de 03 de janeiro de 2011 até 31 dezembro de 2011.

JUSTIFICATIVA - O objetivo do convênio é a concretização de parceria entre o Hospital Psiquiátrico "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes" e a Municipalidade de Selvíria, para atendimento médico-hospitalar dos pacientes com doenças mentais, com consultas médicas e internações.

O conveniado é uma entidade sem fins lucrativos, que presta atendimento aos doentes mentais, com estrutura apropriada e pessoal especializado.

Some-se, ainda, a facilidade de se proceder às internações necessárias, em decorrência de estar localizado na cidade de Paranaíba, facilitando o transporte dos pacientes em curto espaço de tempo, sendo os serviços indispensáveis para satisfazer às necessidades dos munícipes que necessitam do tratamento.

Por se tratar de entidade sem fins lucrativos, os custos de internação são satisfatórios, e os benefícios transferidos à população usuária são significativos.

Saliente-se que o valor proposto do repasse para o presente exercício, no valor mensal de **R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinqüenta reais),** representa contrapartida coerente com a previsão orçamentária para o exercício de 2011, ante ao número de atendimentos pactuados e aos bons serviços prestados pelo conveniado, que inclusive está sempre modernizando suas instalações, prestando boas condições de acomodação e lazer para os pacientes.

Ainda, é de se considerar o fato do conveniado ser o único na região que presta os serviços pretendidos.

Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no ***"caput",*** do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 03 de janeiro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DALVA REGINA LEAL LINS - Presidente
MATEUS DA SILVA LEITE - Membro
ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS - Membro
DANIELA MARTHA RONDÃO – Membro
ALESSANDRO VIEIRA - Membro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:1D98CA88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 06/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032011

Assunto – Prestação de serviços de assistência educacional e ensino especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente mental, eu seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente à contratação da **ENTIDADE ESPECIALIZADA - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA,** para prestação de serviços de assistência educacional e ensino especializado às pessoas portadoras deficiência, preferencialmente mental, eu seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, de conformidade com o artigo 4.º, letra a, de seu Estatuto Social, com vigência para o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a inexigibilidade da licitação**, por ser os serviços de assistência educacional, indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFº. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:77F4D4C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL 01/2011

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2011
ASSUNTO - CONVÊNIO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal n.º 310/95, de 07 de março de 1995.

OBJETO - O conveniado prestará serviços de assistência educacional e ensino especializado às pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com o artigo 4.º, letra a, de seu Estatuto Social, desde que encaminhados oficialmente pela contratante, através da Secretaria Municipal de Educação.

Os alunos não deverão efetuar quaisquer tipos de pagamentos pelos serviços recebidos.

Em contrapartida, para concretizar a parceria, a Municipalidade de Selvíria, à título de subvenção social na manutenção dos atendimentos dos alunos, repassará para o conveniado a importância mensal de **R$ 1.385,00 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**, com despesa total de **R$ 16.620,00** (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais), para atender as despesas de custeio, decorrente da prestação dos serviços assistenciais.

O repasse será feito até o ultimo dia do mês de competência.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O convênio terá vigência durante o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

JUSTIFICATIVA - O objetivo do convênio é a concretização de parceria entre a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA** e a Municipalidade de Selvíria, para atendimento dos alunos portadores de deficiência de conformidade com o artigo 4.º de seu Estatuto Social.

O conveniado é uma entidade sem fins lucrativos, que presta atendimento aos alunos portadores de deficiências físicas e mentais com estrutura apropriada e pessoal especializado.

Some-se, ainda, que os serviços a serem prestados são de grande importância para os portadores de deficiência e seus familiares, e considerando que neste Município não contamos com uma unidade da APAE, entendo que o mais correto é buscar uma alternativa junto a APAE com sede no Município vizinho de Ilha Solteira – SP.

Por se tratar de entidade sem fins lucrativos, os custos pelos serviços a serem prestados são compatíveis com a capacidade

de pagamento do Município de Selvíria e também de acordo com a previsão orçamentária para 2011.
Saliente-se que o valor proposto do repasse para o presente exercício, no valor mensal de **R$ 1.385,00 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**,, representa contrapartida que atende as necessidades da APAE, para prestação dos atendimentos pactuados. A APAE – Ilha Solteira sempre prestou os serviços de forma competente, inclusive está sempre modernizando suas instalações, prestando boas condições de acomodação e lazer para os alunos portadores de deficiência.
Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no ***"caput",*** do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Selvíria, 03 de janeiro de 2011.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DALVA REGINA LEAL LINS - Presidente
MATEUS DA SILVA LEITE - Membro
ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS - Membro
DANIELA MARTHA RONDÃO – Membro
ALESSANDRO VIEIRA - Membro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:60B9A2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 05/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2011
Assunto – locação de um prédio comercial, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº. 684**,** Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, construção em alvenaria, com área total de 156,24 metros quadrados, conforme averbação 02-M.11.007, no Cartório do 1º Ofício da Cidade de Três Lagoas –MS
O imóvel locado será utilizado para instalação da empresa Paula, Medeiros e Buzata Indústria e Comércio de Confecções Ltda – EPP, sendo que a construção em alvenaria conta com 02 (dois) salões, 01 (uma) sala e um 01(um) banheiro.
Vistos etc...
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente locação de um prédio comercial, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº. 684**,** Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, construção em alvenaria, com área total de 156,24 metros quadrados, conforme averbação 02-M.11.007, no Cartório do 1º Ofício da Cidade de Três Lagoas –MS, cujo imóvel a ser locado será utilizado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para instalação da empresa **Paula, Medeiros e Buzata Indústria e Comércio de Confecções Ltda – EPP**, com vigência para o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B89CB950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2011

Assunto – Prestação de serviços de assistência à velhice, sem lar, contemplando pessoas desamparadas e abandonadas, de conformidade com o Artigo 2º, inciso III, do seu Estatuto e se compromete a oferecer assistência às pessoas que lhe forem encaminhadas pela concedente.
Vistos etc...
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente à contratação da Entidade - **CENTRO ESPÍRITA "A CAMINHO DA LUZ"**, mantenedor do **LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO"** para prestação de serviços de assistência à velhice, sem lar, contemplando pessoas desamparadas e abandonadas, de conformidade com o Artigo 2º, inciso III, do seu Estatuto, com vigência para o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a inexigibilidade da licitação**, por ser os serviços indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a assinatura do convênio, mediante a verificação da existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C8E3C194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2011

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2011
ASSUNTO – CONVÊNIO PARA APOIO CULTURAL
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SELVIRIENSE
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, "caput", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com sua alterações posteriores.
OBJETO – A Prefeitura repassará recursos financeiros à título de subvenção social, mediante a assinatura de Termo de Convênio, à referida instituição, que prestará relevantes serviços à comunidade Selviriense, através da Rádio FRONTEIRA – FM, desenvolvendo atividades com finalidades educativas, artísticas e jornalísticas, visando a integração da sociedade, com respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e das famílias, sem discriminação de raça, religião, sexo etc... de conformidade do que preleciona o Artigo 4º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1.998.
VALOR DO REPASSE FINANCEIRO À TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL:
A Prefeitura de Selvíria repassará **mensalmente** a importância de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).
O valor total da subvenção social será de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO: O Convênio será firmado com vigência para o período de janeiro a dezembro de 2011.

PAGAMENTO - A Prefeitura efetuará o pagamento da importância conveniada até o último dia de cada mês de competência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO - Trata-se de repasse financeiro, à título de subvenção social, à instituição privada, sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural, com atividades artísticas e jornalísticas, sendo a única instalada no Município de Selvíria, praticante de atividade comunitária e a única empresa de rádio transmissora destinada, exclusivamente, à fins comunitários, cujos serviços são indispensáveis e indiscutivelmente insubstituíveis, para o desenvolvimento social da comunidade, e, portanto, inexigível a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no "caput", do artigo 25, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

A Câmara municipal de Selvíria autorizou o executivo municipal a firmar convênio de apoio cultural com a referida instituição, através da Lei Municipal nº. 570 de 15 de março de 2006.

O preço definido pelo Executivo municipal levou em consideração o apoio cultural que será prestado pela Rádio Fronteira – FM, diariamente, à comunidade de Selvíria, e está totalmente abaixo dos preços praticados pelas rádios não comunitárias da região.

SELVÍRIA/MS, 03 de janeiro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DALVA REGINA LEAL LINS - Presidente
MATEUS DA SILVA LEITE - Membro
ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS - Membro
DANIELA MARTHA RONDÃO – Membro
ALESSANDRO VIEIRA - Membro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7F922B57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2011.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2011

Assunto - A Prefeitura repassará recursos financeiros à título de subvenção social, mediante a assinatura de Termo de Convênio, à referida instituição, que prestará relevantes serviços à comunidade Selviriense, através da Rádio FRONTEIRA – FM, desenvolvendo atividades com finalidades educativas, artísticas e jornalísticas, visando a integração da sociedade, com respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e das famílias, sem discriminação de raça, religião, sexo etc... de conformidade do que preleciona o Artigo 4º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1.998.

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, e o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, e considerando ainda que existe dotações orçamentárias no orçamento vigente para 2011, referente ao Convênio a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SELVIRIENSE, adoto como razões para decidir, ratifico a inexigibilidade da licitação, por ser os serviços indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de** 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a assinatura do Termo de Convênio, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B0D19583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2011
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
BENEDITO VARGAS RODRIGUES,

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO - O objeto do presente contrato é a locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, com área de 130,50 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº 896, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.

O imóvel locado será utilizado pelo Banco do Brasil, para funcionamento da agência neste Município.

DO VALOR DA LOCAÇÃO: A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância **R$ 1.575,00** (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais), com despesa total, para o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, de **R$ 18.900,00.** (dezoito mil e novecentos reais). .

PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência durante o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

JUSTIFICATIVA - O objetivo do contrato é a locação de um prédio para funcionamento da Agência do Banco do Brasil no Município de Selvíria.

Considerando que o Município não possui imóvel adequado para instalação da Agência do Banco do Brasil, entendo que a única saída é a locação.

Selvíria não pode ficar sem uma agência bancária e o Banco do Brasil é sem dúvida uma instituição financeira de significativa importância, primeiro por ser um banco público, o que irá atender às determinações da legislação em vigor, de que os recursos públicos devem ser movimentados em instituições financeira públicas, e em segundo lugar é um Banco de alcance nacional e internacional, que executa todas as operações financeiras importantes para alavancar o desenvolvimento do comércio, da indústria, da pecuária e da agricultura local.

O Banco do Brasil encontra-se em funcionamento no Município, desde o ano de 2001, em prédio adaptado para atender as exigências de segurança e instalações para atendimento do público, por isso a mudança de prédio traria diversas conseqüências negativas para continuidade dos serviços.

Durante a fase de estudos do assunto em tela, a atual administração esteve na Agência do Banco do Brasil, e durante as conversações o Gerente atual explicou que dentro do acordo firmado, para abrir uma agência do banco em Selvíria, ficou estabelecido que a Prefeitura seria responsável pelo pagamento do aluguel do imóvel, estabelecendo assim uma parceria para viabilizar o funcionamento do Banco neste Município.

A atual administração, apurou também, que em Selvíria não existe nenhum outro prédio que atenda as exigências do Banco, mesmo porque o prédio atual passou por reformas e adequações em sua estrutura física, para que a agência

promova um atendimento de qualidade para a população. Outro fator é a localização, na rua do comércio no centro da cidade.
Assim sendo, a licitação é dispensável, nos termos do disposto no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Selvíria, 03 de janeiro de 2011.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DALVA REGINA LEAL LINS - Presidente
MATEUS DA SILVA LEITE - Membro
ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS - Membro
DANIELA MARTHA RONDÃO – Membro
ALESSANDRO VIEIRA - Membro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F3046B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 08/2011

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2011
ASSUNTO - CONVÊNIO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CENTRO ESPÍRITA "A CAMINHO DA LUZ", mantenedor do LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO"
FUNDAMENTO LEGAL - O presente convênio é firmado com fundamento no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2011**, e na Lei Municipal n.º 336/96, de 29 de março de 1996, e despacho do Sr. Prefeito municipal autorizando a celebração do presente convênio.
OBJETO - A convenente prestará serviços de assistência à velhice, sem lar, contemplando pessoas desamparadas e abandonadas, de conformidade com o Artigo 2º, inciso III, do seu Estatuto e se compromete a oferecer assistência às pessoas que lhe forem encaminhadas pela concedente.
- DO VALOR E DATA LIMITE PARA O REPASSE.
A concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção social, a importância de **R$ 1.280,00** (um mil, duzentos e oitenta reais) para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais.
O valor total do presente Convênio é de **R$ 15.360,00** (quinze mil, trezentos e sessenta reais).
O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência.
PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente convênio terá vigência durante o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
JUSTIFICATIVA - A convenente prestará serviços de assistência à velhice, sem lar, contemplando pessoas desamparadas e abandonadas, de conformidade com o Artigo 2º, inciso III, do seu Estatuto e se compromete a oferecer assistência às pessoas que lhe forem encaminhadas pela concedente.
Some-se, ainda, a facilidade de se proceder os encaminhamentos dos idosos pela municipalidade de Selvíria, tendo em vista que a Entidade tem sede nesta cidade, e considerando também a relevância dos serviços, que são indispensáveis para satisfazer às necessidades dos munícipes que necessitam dos referidos serviços..
Ainda, é de se considerar o fato do conveniado ser o único no Município que presta os serviços pretendidos.
Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no ***"caput",*** do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Selvíria, 03 de janeiro de 2011.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DALVA REGINA LEAL LINS - Presidente
MATEUS DA SILVA LEITE - Membro
ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS - Membro
DANIELA MARTHA RONDÃO – Membro
ALESSANDRO VIEIRA - Membro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:09804ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 04/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2011
Assunto – locação de imóvel localizado na Rua Ver Isac Laluce , nº 1146, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização**,** com as seguintes dependências: 03 quartos, 01 cozinha, uma sala, uma área em L, 02 banheiros e mais dois salões com um banheiro, com área total de 177 metros quadrados.
Vistos etc...
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente locação de imóvel localizado na Rua Ver Isac Laluce, nº 1146, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização**,** com as seguintes dependências: 03 quartos, 01 cozinha, uma sala, uma área em L, 02 banheiros e mais dois salões com um banheiro, com área total de 177 metros quadrados, para instalação do CREAS no Município de Selvíria, com vigência para o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2DDCCFA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 04/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2011
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
PAULO MITSUO MIZOBATA
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO - O objeto do presente contrato refere-se a locação de imóvel localizado na Rua Ver Isac Laluce , nº 1146, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização**,** com as seguintes dependências: 03 quartos, 01 cozinha, uma sala, uma área em L, 02 banheiros e mais dois salões com um banheiro, com área total de 177 metros quadrados.
DO VALOR DA LOCAÇÃO:

A locatária pagará para o locador a importância de **R$ 760,00** (setecentos e sessenta reais) mensalmente.
O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 9.120,00** (nove mil, cento e vinte reais).
O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.
O locador emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência durante o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
JUSTIFICATIVA - O objetivo do contrato é a locação de um prédio que será usado pela Secretaria Municipal de Promoção Social de Selvíria - MS para instalação do CREAS.
Considerando que o Município não possui imóvel adequado para instalação do CREAS, entendo que a única saída é a locação.
Assim sendo, a licitação é dispensável, nos termos do disposto no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Selvíria, 03 de janeiro de 2011.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DALVA REGINA LEAL LINS - Presidente
MATEUS DA SILVA LEITE - Membro
ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS - Membro
DANIELA MARTHA RONDÃO – Membro
ALESSANDRO VIEIRA - Membro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F8055ABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 03/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2011
Assunto – Locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, com área de 130,50 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº 896, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
O imóvel a ser locado será utilizado para funcionamento da agência do Banco do Brasil no Município de Selvíria.
Vistos etc...
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente Locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, com área de 130,50 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº 896, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, cujo imóvel a ser locado será utilizado para funcionamento da agência do Banco do Brasil no Município de Selvíria, com vigência para o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2C1FC595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2011

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2011
OBJETO – COMPRA DE PASSAGENS INTERESTADUAL COM PERCURSO DE IDA E VOLTA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SELVÍRIA – MS E ILHA SOLTEIRA – SP, para o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS
VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, "*caput*", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO – Compra de 6.600 (seis mil e seiscentas) passagens por mês**,** com percurso de ida e volta entre os municípios de Selvíria – MS e Ilha Solteira – SP, para o período de **03** de janeiro de 2011 á 31 de dezembro de 2011**.**
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO – a empresa contratada fornecerá mensalmente 6600 (seis mil e seiscentas) passagens, no valor unitário de R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), totalizando o valor mensal de R$ 12.408,00 (doze mil, quatrocentos e oito reais), e o valor anual de R$ 148.896,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais).
A Prefeitura de Selvíria – MS efetuará o pagamento da seguinte forma:
1- As passagens fornecidas no período de 01 à 15 de cada mês, o pagamento será efetuado até o dia 25 do mesmo mês.
2- As passagens fornecidas no período de 16 à 30 de cada mês, o pagamento será efetuado até o dia 10 do mesmo mês subseqüente.
DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor unitário do bilhete de passagens será reajustado de acordo com o reajuste de preços autorizado pela ANTT mediante apresentação de cópia da resolução ANTT e copia da publicação do referido texto legal no Diário Oficial da União.
DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA EMPRESA CONTRATADA
A empresa contratada fica obrigada a manter Linhas regulares para transporte de passageiros entre os Municípios de Selvíria – MS e Ilha Solteira – SP, de segunda feira à sexta feira nos seguintes horários:
- De Selvíria – MS, para Ilha Solteira – SP, 04:30 hs, 05:30 hs, 06:30hs.
- De Ilha Solteira – SP, para Selvíria – MS, 16:00 hs, 17:00 hs, 18:00 hs.
Os horários definidos devem ser horários de Mato Grosso do Sul.
PRAZO DA CONTRATAÇÃO – A contratação terá vigência durante o período de 03 de janeiro de 2011 á 31 de dezembro de 2011**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- PARA O EXERCÍCIO DE 2011
02.015.08.244.0018.2.173 – Operacionalização do Programa de Transporte de Trabalhadores
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
JUSTIFICATIVA - A empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA** é a única, legalmente, instalada no Município de Selvíria – MS, com serviços prestados no ramo de transporte de passageiros, portanto fica caracterizado a inviabilidade de competição, nos termos do disposto do *´´caput''* do artigo 25

da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO - A inexigibilidade de licitação foi devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, com amparo no disposto no " caput", do artigo 25, da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, através de decisão datada de 03 de janeiro de 2.011, tendo determinado, como conseqüência, a lavratura do contrato administrativo.

Selvíria – MS, 03 de janeiro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DALVA REGINA LEAL LINS - Presidente
MATEUS DA SILVA LEITE - Membro
ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS - Membro
DANIELA MARTHA RONDÃO – Membro
ALESSANDRO VIEIRA - Membro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F8EF698C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2011

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2011
OBJETO – Fornecimento de Combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool).
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVIRIA/MS,
JOSÉ VISANI & CIA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL – Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

OBJETO - Fornecimento de combustível (óleo diesel, gasolina, álcool), conforme **ANEXO I**, para abastecimento da frota municipal, visando o atendimento da demanda do Município de Selvíria para o exercício financeiro de 2011.

VALOR DOS PRODUTOS – O fornecimento dos produtos será por preços unitários, estimando-se o valor total em R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), conforme planilha de custos, em anexo.

FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após o fornecimento dos produtos.

O contratado deverá apresentar as notas fiscais correspondentes ao consumo para viabilizar o pagamento da despesa.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO - A contratação terá vigência para o período de 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

JUSTIFICATIVA – A decisão de contratar a empresa José Visani & Cia Ltda., pelo processo de Inexigibilidade de Licitação, se justifica porque no Município de Selvíria, existe um único posto de gasolina, devidamente instalado e em funcionamento, para atendimento da cidade, portanto, fica caracterizado a inviabilidade de competição, nos termos do disposto no "caput" do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

A frota municipal necessita de abastecimento diário, e o deslocamento dos veículos para outros municípios provocaria aumentos de custos, tanto no consumo de combustíveis como de manutenção dos veículos.

O tempo perdido com o deslocamento da frota, para Municípios vizinhos, inviabilizaria esta alternativa de abastecimento e com certeza causaria problemas com a execução dos serviços a serem prestados pela Prefeitura de Selvíria.

Por outro lado a Prefeitura Municipal de Selvíria não dispõe de estrutura física adequada para estocagem dos combustíveis a serem adquiridos.

Selvíria - MS, 03 de janeiro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DALVA REGINA LEAL LINS - Presidente
MATEUS DA SILVA LEITE - Membro
ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS - Membro
DANIELA MARTHA RONDÃO – Membro
ALESSANDRO VIEIRA - Membro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0A90A613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2011

Assunto - Compra de passagens interestaduais com percurso de ida e volta entre os Municípios de Selvíria – MS e Ilha Solteira – SP, durante o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico, visando a contratação da empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ**, para fornecimento de 6.600 (seis mil e seiscentas) passagens por mês**,** com percurso de ida e volta entre os municípios de Selvíria – MS e Ilha Solteira – SP, para o período de **03** de janeiro de 2011 á 31 de dezembro de 2011**, ratifico a inexigibilidade da licitação,** por ser os serviços indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria - MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3490DA52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2009, PARA LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA TRATAMENTO MEDICO HOSPITALAR.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADO:SERGIO NEY MOURA DA SILVA

da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na r. decisão do Prefeito datada de 28 de dezembro de 2010.

do objeto – da vigência

O objeto do presente aditivo refere-se a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo n.º 09/2009**, para locação de um micro ônibus, com motorista, com capacidade para 16 lugares, para transportar pacientes do Município de Selvíria – MS para os Municípios de São José de Rio Preto – SP, Barretos – SP e Campo Grande – MS, e vice versa, para tratamento de saúde no Hospital de Base, no Hospital Pio XII,

Santa Casa de Misericórdia e outras unidades de saúde que prestam os serviços.
A contratada deverá efetuar o transporte dos pacientes, de maneira que cheguem ao local antes do horário previsto para o início das consultas.
Após o término das consultas, a contratada deverá fazer o transporte de volta dos pacientes, fazendo o percurso inverso.
Poderá ocorrer alteração no percurso, para atender às necessidades da contratante, o que será materializado através de termo aditivo.
Em decorrência do presente aditivo, o Contrato Administrativo n.º 09/2009, terá vigência sua vigência prorrogada para o período de 03 de janeiro de 2011 até o dia 31 de dezembro de 2011.
do valor total do contrato
O valor total estimado das despesas previstas para o **presente termo aditivo** importa na cifra de **R$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo que o valor estimado a ser pago mensalmente será de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).
O valor total estimado do contrato 09/2009 passará de **R$ 158.400,00** para **R$ 244.800,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
da dotação para empenho da despesa
As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2011, como segue:
02.013.10.302.0035.2.300 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FONTE 1.00 – Recurso Ordinário Livre - Código Reduzido 51
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.F. R$ 86.400,00
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria / MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

SERGIO NEY MOURA DA SILVA
P/Contratado

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2730D178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 11/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2011
Assunto – Locação de imóvel localizado na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 420, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com as seguintes dependências: 1 salão, 01 sala, 02 banheiros, varanda na frente e lateral, com área total de 89,32 metros quadrados.
O imóvel será usado para instalação da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo - FUMMTUR.
Vistos etc...
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente Locação de imóvel localizado na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 420, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com as seguintes dependências: 1 salão, 01 sala, 02 banheiros, varanda na frente e lateral, com área total de 89,32 metros quadrados, cujo imóvel a ser locado será utilizado pela FUMMTUR, com vigência para o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6F33EDE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 11/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2011
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
FAUSTINO FERREIRA FILHO
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO - Locação de imóvel localizado na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 420, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com as seguintes dependências: 1 salão, 01 sala, 02 banheiros, varanda na frente e lateral, com área total de 89,32 metros quadrados.
O imóvel será usado para instalação da **Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo - FUMMTUR.**
DO VALOR DA LOCAÇÃO:
A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância **R$ 800,00** (oitocentos reais), com despesa total, para o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, de **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA – A contratação terá vigência durante o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
JUSTIFICATIVA
O imóvel será usado para instalação da **Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo - FUMMTUR.**
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação da FUMMTUR, entendo que a única saída é a locação, considerando que o imóvel pretendido atende as necessidades em termos de espaço físico e localização, e

considerando ainda que o valor do aluguel está compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades de instalações da FUMMTUR a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel,
Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Selvíria, 03 de janeiro de 2011.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DALVA REGINA LEAL LINS - Presidente
MATEUS DA SILVA LEITE - Membro
ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS - Membro
DANIELA MARTHA RONDÃO – Membro
ALESSANDRO VIEIRA - Membro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B919B076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2011
Assunto – locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, contendo um salão, um banheiro e um depósito, com área total de 124,58 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº. 915, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
O imóvel locado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Indústria e Comercio, local que será utilizado para realização de cursos profissionalizantes, visando a qualificação da mão de obra local.
Vistos etc...
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico, para locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, contendo um salão, um banheiro e um depósito, com área total de 124,58 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº. 915, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS., cujo imóvel a ser locado será utilizado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para instalação de cursos profissionalizantes, com vigência para o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:DE41990E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 10/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2011
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
ANA MARIA ALEXANDRINO DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO - locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, contendo um salão, um banheiro e um depósito, com área total de 124,58 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº. 915, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme Laudo de Vistoria de Imóvel.
O imóvel locado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Indústria e Comercio, local que será utilizado para realização de cursos profissionalizantes, visando a qualificação da mão de obra local.
DO VALOR DA LOCAÇÃO:
O valor mensal da contratação será de **R$ 1.250.00** (um mil, duzentos e cinqüenta reais).
O valor total da contratação para o período de 12 (doze) meses será de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
- DA VIGÊNCIA
A contratação terá vigência pelo período de 12 (onze) meses, de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
JUSTIFICATIVA
O imóvel locado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Indústria e Comercio, local que será utilizado para realização de cursos profissionalizantes, visando a qualificação da mão de obra local.
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação de cursos profissionalizantes, entendo que a única saída é a locação, e o imóvel pretendido atende as necessidades integrais do Município, em termos de espaço físico e localização, e o valor do aluguel é compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades de instalações de cursos profissionalizantes a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel.
A locação visa instalar no Município cursos profissionalizante visando promover a geração de empregos e renda para população de Selvíria, por isso a locação é de fundamental importância para a economia do Município.
Assim sendo, a licitação é dispensável, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Selvíria, 03 de janeiro de 2011.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DALVA REGINA LEAL LINS - Presidente
MATEUS DA SILVA LEITE - Membro
ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS - Membro
DANIELA MARTHA RONDÃO – Membro
ALESSANDRO VIEIRA - Membro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:73F061D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 05/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2011

ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
JOANA MARQUES GARCIA
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO - locação de um prédio comercial, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº. 684**,** Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, construção em alvenaria, com área total de 156,24 metros quadrados, conforme averbação 02-M.11.007, no Cartório do 1º Ofício da Cidade de Três Lagoas –MS.
O imóvel locado será utilizado para instalação da empresa Paula, Medeiros e Buzata Indústria e Comércio de Confecções Ltda – EPP, sendo que a construção em alvenaria conta com 02 (dois) salões, 01 (uma) sala e um 01(um) banheiro.
DO VALOR DA LOCAÇÃO:
A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância **R$ 1.035,00** (hum mil e trinta e cinco reais), com despesa total, para o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, de **R$ 12.420,00** (doze mil, quatrocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência durante o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
JUSTIFICATIVA - O imóvel será usado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para instalação da empresa Paula, Medeiros e Buzata Indústria e Comércio de Confecções Ltda – EPP.
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação da empresa, entendo que a única saída é a locação, e o imóvel pretendido atende as necessidades integrais da referida empresa, em termos de espaço físico e localização, e o valor do aluguel que está compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades de instalações da empresa a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel,
A empresa irá instalar no Município e promoverá a geração de empregos e renda para população de Selvíria, por isso a locação é de fundamental importância para a economia do Município.
Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Selvíria, 03 de janeiro de 2011.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DALVA REGINA LEAL LINS - Presidente
MATEUS DA SILVA LEITE - Membro
ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS - Membro
DANIELA MARTHA RONDÃO – Membro
ALESSANDRO VIEIRA - Membro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E9E587B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 07/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2011
Assunto – prestação de serviços de assistência médica-hospitalar.
Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS
Vistos etc...
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente à contratação da **ENTIDADE ESPECIALIZADA - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO "DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES",** para prestação de serviços de assistência médica-hospitalar, com vigência para o período de 02 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a inexigibilidade da licitação**, por ser os serviços médicos-hospitalares indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação, mediante a verificação da existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D54B0F46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 07/2011

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADO: JOSÉ FLÁVIO BARBOSA
Fundamentação legal
A presente contratação é firmada com fundamento no inciso II, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, portanto sendo dispensada a licitação e de acordo com o despacho do Prefeito municipal datado de 29 de dezembro de 2009.
A presente contratação foi autorizada pelo Legislativo Municipal através da Lei 582 de 13 de junho de 2006.
Objeto
Arrendamento de 2,42 hectares de terra, correspondente a 24.200 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) localizados no imóvel "Morro Vermelho", no Município de Selvíria – MS.
O contratado é cessionário de uma área de terras localizada no Município de Selvíria – MS, imóvel morro vermelho, conforme matrícula 11.313, registrada no Cartório do 1º Ofício do Município de Três Lagoas, que será arrendada aos pequenos produtores de carvão.
Vigência
A contratação terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.011.
A presente contratação poderá ter sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2012, mediante a lavratura de termo aditivo e despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Valor dos serviços e forma de pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância mensal de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).
O valor total do presente contrato é de **R$ 6.240,00** (seis mil duzentos e quarenta reais).
O pagamento será efetuado até o dia 15 do mês subseqüente ao mês de arrendamento.
Dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, vigente para o exercício financeiro de 2.008, assim descrita:

02.003.04.122.0004.2.030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:41FE7FE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADO : FAUSTINO FERREIRA FILHO
da fundamentação legal

O presente contrato está sendo firmado de conformidade com a **Dispensa de Licitação 05/2011**, Edital 11/2011, conforme preceitua o Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e despacho do prefeito datado de 03 janeiro de 2011.

do Objeto

Locação de imóvel localizado na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 420, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com as seguintes dependências: 1 salão, 01 sala, 02 banheiros, varanda na frente e lateral, com área total de 89,32 metros quadrados.

O imóvel será usado para instalação da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo - FUMMTUR.

Da vigência

O presente contrato terá vigência no período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Do valor da locação e forma de pagamento

A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de **R$ 800,00** (oitocentos reais), mensalmente.

O valor total do contrato é de **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.019.18.541.0039.2.340 – 33.90.36.00.00 –** Manutenção e Operacionalização dos Serviços Administrativos da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo - FUMMTUR – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

.**Do Foro**

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratante firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria / MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

FAUSTINO FERREIRA FILHO
Locador

Testemunhas:
1. _____
2._____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B3631795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.
LOCADOR: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
LOCATÁRIA: ANA MARIA ALEXANDRINO DOS SANTOS
da fundamentação legal

O presente contrato está sendo firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 04/2011, Edital 10/2011, conforme preceitua o Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de acordo com o despacho exarado pelo Prefeito municipal.

do objeto

O objeto do presente contrato refere-se a locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, contendo um salão, um banheiro e um depósito, com área total de 124,58 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº. 915, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.

O imóvel locado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Indústria e Comercio, local que será utilizado para realização de cursos profissionalizantes, visando a qualificação da mão de obra local.

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.

do valor do aluguel e forma de pagamento

A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 1.250.00** (um mil, duzentos e cinqüenta reais) mensalmente.

O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.

A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.

Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.

- da vigência

O presente contrato terá vigência pelo período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no Orçamento Programa vigente em 2011, na classificação programática:
02.011.23.691.0025.2240 – Manutenção e Operacionalização do *Departamento* de Comércio
33.90.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física **R$ 15.000,00**
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratante firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

ANA MARIA ALEXANDRINO DOS SANTOS
Locadora

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B744CEC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.
LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
LOCADORA,:JOANA MARQUES GARCIA
- da fundamentação legal
O presente contrato está sendo firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 03/2011, Edital 05/2011, conforme preceitua o Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e despacho do prefeito datada de 03 de janeiro de 2011.
A Lei Municipal nº. 670, datada de 04 de julho de 2008, autoriza o Executivo Municipal a locar o imóvel objeto do presente contrato.
- do objeto
O objeto do presente contrato refere-se a locação de um prédio comercial, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº. 684, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, construção em alvenaria, com área total de 156,24 metros quadrados, conforme averbação 02-M.11.007, no Cartório do 1º Ofício da Cidade de Três Lagoas –MS.
O imóvel locado será utilizado para instalação da Empresa Paula, Medeiros e Buzata Indústria e Comércio de Confecções Ltda – EPP, sendo que a construção em alvenaria conta com 02 (dois) salões, 01 (uma) sala e um 01(um) banheiro.
- do valor do aluguel e forma de pagamento
A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 1.035.00** (um mil e trinta e cinco reais) mensalmente.
O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 12.420,00** (doze mil, quatrocentos e vinte reais).
O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.
A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
- da vigência
O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de janeiro de 2011 com término em 31 de dezembro de 2011.
- da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2011, na classificação programática:
02.011.22.661.0024.2.230 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Industria
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Orçamento vigente em 2011 R$ 12.420,00
TOTAL DAS DESPESAS DO CONTRATO R$ 12.420,00
- dos casos omissos
Os casos omissos no presente contrato serão regulados de conformidade com a lei de licitações e a lei de locação.
- do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratante firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JOANA MARQUES GARCIA
Locadora

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4BA8A2CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/2011

CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR ESPECIALIZADO.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO "DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
- da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento na Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2011, devidamente ratificada pelo Prefeito em 04 de janeiro de 2011, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 310/95, de 07 de março de 1995 e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
– do objeto
O presente convênio tem por finalidade a concretização de parceria entre as partes, objetivando contribuição para a

realização de atendimento médico-hospitalar, com até cinco (5) consultas médicas mensais e as internações necessárias, para os pacientes portadores de doenças mentais encaminhados pela Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Os pacientes não deverão efetuar quaisquer tipos de pagamentos pelos serviços recebidos.
– do valor do repasse financeiro
A Municipalidade repassará ao Hospital, com o objetivo de subvenção social na manutenção dos atendimentos dos pacientes, a importância mensal de **R$ 1.550,00** (hum mil, quinhentos e cinqüenta reais), devendo os pagamentos ocorrerem até o dia 30 de cada mês, iniciando-se em janeiro de 2011.
O valor total estimado do repasse é de **R$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais).
- da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da Municipalidade para o exercício de 2010, assim descrita:
02.013.10.302.0035.2.300.-Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
- da vigência
O presente convênio terá vigência durante o período de 04 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
- do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas-MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria-MS, 04 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

CELSO ROBERTO CASASSOLA
Presidente do Hospital

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EF069ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 003/2011

CONVÊNIO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL - VERBA DE MANUTENÇÃO
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADO: CENTRO ESPÍRITA "A CAMINHO DA LUZ", mantenedor do LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO
da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2011, e na Lei Municipal n.º 336/96, de 29 de março de 1996, e despacho do Sr. Prefeito municipal autorizando a celebração do presente convênio.
do registro da convenente no CMAS
A convenente encontra-se registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Selvíria, conforme Certificado de Inscrição número 01.
dos serviços a serem prestados pela convenente
A convenente prestará serviços de assistência à velhice, sem lar, contemplando pessoas desamparadas e abandonadas, de conformidade com o Artigo 2º, inciso III, do seu Estatuto e se compromete a oferecer assistência às pessoas que lhe forem encaminhadas pela concedente.
do valor e data limite para o repasse
A concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção social, a importância de **R$ 1.280,00** (um mil, duzentos e oitenta reais), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais.
O valor total do presente Convênio é de **R$ 15.360,00** (quinze mil, trezentos e sessenta reais).
O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descrita: **02.015.08.244.0018.2170-33.50.43.00.00 –** Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social do Município – Subvenções Sociais.
da vigência
O presente convênio terá vigência durante o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

SUELI AFONSO DA SILVA PEREIRA
Presidente da convenente

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:71E0DE59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 04/2011

CONVÊNIO: PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS

CONTRATADO APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA

- da fundamentação legal

O presente convênio é firmado com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação e de conformidade com a Lei Municipal n.º 613, de 03 de abril de 2007 que autoriza o executivo municipal a repassar recursos financeiros, e considerando ainda o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 03 de janeiro de 2011.

da destinação dos recursos

A convenente aplicará os recursos financeiros recebidos da Prefeitura, exclusivamente, na manutenção das atividades desenvolvidas pela escola Estadual Ana Maria de Souza.

- do valor e data limite para o repasse

A concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção social, a importância de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio da referida unidade escolar.

O valor total do presente convênio é de **R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais**).

O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência.

.da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente em 2011, assim descritas:

02.005.12.122.0006.2.050 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Educação

3.3.50.43.00.00l - Subvenções Sociais **R$ 6.480,00**

da vigência

O presente convênio terá vigência para o período de 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

LUCIA BERNARDES DE QUEIRÓZ
Presidente da convenente

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5793F47E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 005/2011

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SELVIRIENSE,

da fundamentação legal

O presente convênio é firmado com fundamento no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2011**, na Lei Municipal n.º 570/06, de 15 de março de 2006 e no despacho do Sr. Prefeito Municipal datado de 03 de janeiro de 2011, autorizando a celebração do presente convênio.

do valor e data limite para o repasse

A concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção social, a importância de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços descritos no objeto.

O valor total deste Convênio é de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

O repasse será feito dentro do mês de competência e a Prestação de Contas deverá ocorrer até o último dia útil do mês subseqüente.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente em 2011, assim descrita:

02.006.13.392.0012.2110 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Cultura do Município

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

da vigência

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria –MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

ELTON VINICIUS BARBOZA SANTIAGO
Presidente da convenente

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C840A10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL .

LOCATÁRIA: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
LOCADOR : **PAULO MITSUO MIZOBATA**

- da fundamentação legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal datado de 03 de janeiro de 2011 e de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação 02/2011, Edital 04/2011.

- Objeto

O objeto do presente contrato refere-se a locação de imóvel localizado na Rua Ver Isac Laluce , nº 1146, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização**,** com as seguintes dependências: 03 quartos, 01 cozinha, uma sala, uma área em L, 02 banheiros e mais dois salões com um banheiro, com área total de 177 metros quadrados.

O imóvel será usado pela Secretaria Municipal de Promoção Social, para instalação do CREAS no Município de Selvíria

- do valor do aluguel e forma de pagamento

A locatária pagará para o locador a importância de **R$ 760,00** (setecentos e sessenta reais) mensalmente.

O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 9.120,00** (nove mil, cento e vinte reais).

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.

O locador emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.

Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.

- da vigência

O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de janeiro de 2011 com término em 31 de dezembro de 2011.

- Verba orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2011: **02.015.08.243.0017.2161 – 33.90.36.00.00 –** Manutenção e Operacionalização do Programa Pro Jovem/Criança e Adolescente de 14 a 17 anos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

- Casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

– do Foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria / MS, 03 de janeiro 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

PAULO MITSUO MIZOBATA
Locador

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0971B0B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 01/2011

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA - MS
Contratado : ANA PAULA JOB RIBEIRO,
Fundamento legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal.

Objeto

O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, localizado na Av. João Selvírio de Souza, nº 512, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, com as seguintes dependências: 04 quartos, uma sala em L, 02 banheiros, uma cozinha, despensa e lavanderia.

O imóvel, ora locado, será utilizado pela Prefeitura Municipal, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação.

Condições do imóvel

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Duração

O presente contrato terá vigência no período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Valor da locação e forma de pagamento

A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais), mensalmente.

O valor total do contrato é de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.

Verba orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.005.12.122.0006.2050 – 33.90.36.00.00 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria / MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

ANA PAULA JOB RIBEIRO
Locador

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0D739FD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 02/2011.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA - MS
Contratado : FRANCISCO PAULO DA SILVA.
Fundamento legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo

24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal.

Objeto

O objeto do presente contrato refere-se a locação de imóvel localizado na Rua Gabriel Cassiano Nascimento, nº 792, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com as seguintes dependências: um salão medindo 10,00 mts. x 8,00 mts., 02 banheiros, 01 cozinha, 01 cômodo para almoxarifado, uma área na frente e uma área lateral, com área total de 173 metros quadrados.

O imóvel será usado pela Prefeitura de Selvíria para instalação da Biblioteca municipal.

Duração

O presente contrato terá vigência no período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Valor da locação e forma de pagamento

A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de **R$ 520,00** (quinhentos e vinte reais), mensalmente.

O valor total do contrato é de **R$ 6.240,00** (seis mil, duzentos e quarenta reais).

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.

Verba orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ***02.005.12.122.0006.2.050 – 33.90.36.00.00*** – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria / MS, 03 de janeiro 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

FRANCISCO PAULO DA SILVA
Locador

Testemunhas:
1. _____
2._____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D5EE09A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO

LOCADOR: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**,
LOCATÁRIA :**SR. BENEDITO VARGAS RODRIGUES**

- da fundamentação legal

O presente contrato é firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 01/2011, Edital 03/2011, e de acordo com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 03 de janeiro de 2011.

- do objeto

O objeto do presente contrato refere-se a locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, com área de 130,50 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº 896, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.

O imóvel locado será utilizado pelo Banco do Brasil, para funcionamento da agência bancária neste Município.

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.

- do valor do aluguel e forma de pagamento

A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 1.575,00** (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) mensais.

O presente contrato tem o valor total estimado em **R$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais).

O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.

Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.

- da vigência

O presente contrato terá vigência durante o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

- da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente de 2011, com a seguinte classificação programática:

02.003.04.122.0004.2030 –Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

- do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratante firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

BENEDITO VARGAS RODRIGUES
Locador

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:33F6A20D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 09/2011

CARTA CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DIRECIONADO PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO SETOR DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA: **SAEINFO INFORMÁTICA S/C LTDA**

do fundamento legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores,

sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal em 29 de dezembro de 2010.

do objeto

Locação de sistema de informática direcionado para a Gestão Pública Municipal, específico para o controle do Setor da Educação, que deverá conter as características técnicas e aplicativos dos serviços a serem realizados, como segue

Sistema de Administração Escolar.

(Pedagógico e Financeiro) Cadastro de alunos, professores, pais e responsáveis, lançamento de notas, faltas, conteúdo lecionado, impressão de requerimento de matricula, contratos, cartas de cobranças, boletins, diários de classe, atas de resultados finais, históricos, transferência, mapas de notas, extrato de débito, recebimento de mensalidades, controle de pagamentos, uniformes, apostilas, relatórios para cobrança, relação de inadimplentes, relatório de fechamento de caixa, planejamento de contas a pagar e outros.

Módulo de lançamento de informações pela Internet;

Permite o professor fazer os lançamentos das notas, faltas, conteúdos lecionados e ocorrências disciplinares de sala através da Internet, ou seja se o professor estiver em qualquer máquina que tenha internet ele pode fazer tranquilamente os lançamentos mencionados.

Módulo para a visualização das informações do aluno no site da escola;

Permite o pai ou aluno conferir no site da escola (através de login e senha) as informações digitadas pelos professores, boletim on-line - conteúdo programático - ocorrências disciplinares de sala.

Do valor, das condições de pagamento e da locação dos sistemas.

O valor mensal da contração é de **R$ 620,00** (seiscentos e vinte reais), relativo a manutenção do programa de informática.

O valor total do presente contrato é de **R$ 7.440,00** (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para o pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Fica estabelecido que a Prefeitura não irá repassar nenhum valor à título de antecipação ou de adiantamento.

Da vigência

O período de contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de janeiro de 2010 até o dia 31 de dezembro de 2010, e poderá ser prorrogado por igual período de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2010, como segue:

02.005.12.122.0006.**2.050** – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **R$ 7.440,00**

- do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria /MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

VALDINEI DE SOUZA BATISTA
Empresa Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:9C34041E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA COMPRA DE PASSAGENS.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA:-VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA

- do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2011**, **Edital 02/2011**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e de acordo com o despacho exarado pelo Prefeito aos 03 de janeiro de 2011..

- do objeto

A contratada fará o fornecimento de 6600 passagens interestadual entre os Municípios de Selvíria – MS e Ilha Solteira –SP.

A **CONTRATADA** fornecerá transporte para os trabalhadores cadastrados pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS mediante apresentação da Autorização de viagem pela **CONTRATANTE**, em uma via e apresentação da carteira de identificação emitida pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

A autorização de viagem referida na clausula anterior deverá estar devidamente preenchida pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, com a assinatura do chefe do setor responsável, e deve ser entregue no ato do embarque.

- da vigência

O presente contrato terá vigência da data de 03 de janeiro de 2.011 à 31 de dezembro de 2.011.

- do valor dos bilhetes de passagens e do pagamento

A empresa contratada fornecerá mensalmente 6.600 (seis mil e seiscentas) passagens, no valor unitário de **R$ 1,88** (um real e oitenta e oito centavos), totalizando o valor mensal de **R$ 12.408,00** (doze mil, quatrocentos e oito reais), cujo valor total anual do contrato será de **R$ 148.896,00** (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais).

O preço pela prestação dos serviços será de **R$ 1,88** (um real e oitenta e oito centavos), por bilhete de passagem, para a linha de transporte interestadual de Selvíria/MS à Ilha Solteira/SP.

O valor unitário do bilhete de passagem será reajustado de acordo com o reajuste de preços autorizado pela ANTT mediante apresentação de copia da resolução ANTT e copia da publicação do referido texto legal no Diário Oficial da União.

O valor total estimado do presente contrato, para 12 meses, é de **R$ 148.896,00** (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais).

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

a) os bilhetes de passagens fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês serão pagos até o dia 25 do mês em curso;
b) os bilhetes de passagens fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês serão pagos até o dia 10 do mês subseqüente ao do fornecimento.

– da forma de prestação de serviço pela empresa contratada

A empresa contratada fica obrigada a manter linhas regulares para transporte de passageiros entre os Municípios de Selvíria – MS e Ilha Solteira – SP, de segunda feira a sexta feira nos seguintes horários:
- De Selvíria – MS, para Ilha Solteira – SP, 04:30 hs, 05:30 hs, 06:30 hs.
- De Ilha Solteira – SP, para Selvíria – MS, 16:00 hs, 17:00 hs, 18:00 hs.

Os horários definidos devem ser horários de Mato Grosso do Sul.

- da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2011, como segue:
02.015.08.244.0018.2.173 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Transporte de Trabalhadores.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

- do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:72E5376C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**,
CONTRATADA,: **JOSÉ VISANI & CIA LTDA**:

- do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2011, Edital 01/2011, devidamente ratificado pelo Prefeito em 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

- do objeto

A contratada fará o fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool) para a Municipalidade de Selvíria - MS.
Os produtos deverão ser fornecidos no perímetro urbano da cidade de Selvíria, com equipamentos apropriados, mediante o abastecimento da frota municipal e atendimento das necessidades da Municipalidade de Selvíria, com requisições, desde que assinadas por representantes credenciados da Prefeitura Municipal.
O local do fornecimento deverá ser coberto e possuir toda a infra-estrutura e segurança necessária, de conformidade com as normas das autoridades públicas responsáveis.
Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços.
O contratado deverá encaminhar juntamente com as notas fiscais emitidas as respectivas requisições da prefeitura.

- da vigência

O presente contrato terá vigência para o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2.011.

- do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada valores conforme planilha de custos, constante **do anexo I**, que faz parte integrante deste instrumento contratual.
O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:
a) os produtos fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês será pago até o dia 30 do mês em curso;
b) os produtos fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês será pago até o dia 15 do mês subseqüente ao do fornecimento.
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 1.170.000,00** (um milhão, cento e setenta mil reais).
Os preços dos produtos serão reajustáveis, sempre que as distribuidoras repassarem os aumentos dos produtos à contratada, com obediência aos respectivos percentuais, não podendo, em nenhuma hipótese, o valor superar ao praticado na bomba, para venda à prazo dos produtos no varejo.
As alterações do valor do contrato decorrente de revisão de preços serão formalizados por simples apostilamento, sem a necessidade da lavratura de termo de aditamento.
O realinhamento de preços será formalizado pela Prefeitura, após a análise das notas fiscais de compras dos produtos pela contratada, emitidas pelas distribuidoras, demonstrando o aumento ocorrido no período.

- da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2011, como segue:
-02.001.04.122.0002.2.011- Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito.
-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 87.000,00
-02.005.12.361.0007.2.062 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Próprios
-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 297.600,00
-02.005.12.364.0008.2.070 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Universitários.
-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 60.000,00
-02.008.15.452.0028.2.264 – Manutenção dos Veículos / Maquinas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 81.600,00
-02.008.26.782.0030.2.270. – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais – Zona Rural.
-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 88.800,00
-02.009.08.122.0015.2.141 – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 66.000,00

-02.013.10.302.0035.2.301 – Manutenção dos Veículos da Secretária Municipal de Saúde – Ambulância e outros.
FONTE DE RECURSO 1.00 – RECURSO ORDINÁRIO
-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 287.000,00
FONTE DE RECURSO 1.14 – RECURSO DO SUS
-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 25.000,00
-02.014.12.361.0007.2.066 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (40%)
-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 177.000,00
-TOTAL DOTAÇÕES R$ 1.170.000,00
- do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F27E36CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 08/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS
Contratada : ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL DE MATO GROSSO DO SUL
Fundamento legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal em 29 de dezembro de 2010.
Objeto
A contratada prestará serviços técnicos especializados para a Municipalidade de Selvíria. A execução dos serviços pela contratada serão concretizados através da elaboração de projetos ambientais direcionados ao atendimento das demandas ambientais do Município de Selvíria.
A Contratada desenvolverá os trabalhos em conjunto com a FUMMTUR – Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo, e os Projetos definidos como prioritários são os abaixo descritos:
- Coleta Seletiva de Lixo – O Projeto visa implantar um sistema de recolhimento de materiais recicláveis ou não como: papéis, plásticos, vidros, metais, materiais orgânicos, provenientes de lixo industrial, comercial e doméstico, previamente separados por fontes geradoras. O Projeto visa também proporcionar um processo de educação ambiental na media em que sensibilizará a comunidade sobre os problemas do desperdício de recursos naturais, como água, solo, alimentos e da poluição causada pelo lixo, funcionando como pré-requisito para a implantação de um aterro sanitário
- Aterro Sanitário – O projeto visa dar destino e acomodação adequada aos resíduos sólidos no solo, é fundamentado em critérios de engenharia e normas operacionais específicas, permitindo um confinamento seguro em termos de controle de proteção ambiental e proteção a saúde pública.
Arborização Urbana – O projeto visa estabelecer parâmetros para que se possa implantar uma arborização de forma ordenada e arborizar o perímetro urbano utilizando-se de espécies que se adaptem ao solo e clima da região, respeitando-se o espaço físico existente, melhorando a qualidade de vida da população, através da diminuição da poluição do ar, diminuição da poluição sonora e visual, diminuição do excesso de luminosidade, aumento da umidade relativa do ar e consequentemente diminuição da temperatura ambiente.
Duração
O presente contrato terá vigência no período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Do valor e da forma de pagamento
A contratante pagará para a contratada, a importância de **R$ 650,00** (seiscentos e cinqüenta reais), mensalmente..
O valor total da contratação é de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).
O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da competência.
Verba orçamentária
As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.019.18.541.0039.2.340 – 33.90.39.00.00 –** Manutenção e Operacionalização dos Serviços dos Serviços Administrativos da FUMMTUR – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

CÍCERO ROGÉRIO HENRIQUE LALUCE
p/Contratada

Testemunhas:
1. _____
CPF
2._____
CPF

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:836AD782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 06/2011

CARTA CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DIRECIONADO PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO SETOR DA SAÚDE PÚBLICA.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: **DENIS DA MAIA - ME**
do fundamento legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal em 30 de dezembro de 2010.

do objeto

Locação de sistema de informática direcionado para a Gestão Pública Municipal, específico para o controle do Setor da Saúde Pública Municipal, que deverá conter as características técnicas e aplicativos dos serviços a serem realizados, como segue

:Permitir o cadastro dos pacientes, dos profissionais da saúde e de todos os usuários da Saúde Pública do Município de Selvíria;

Permitir o cadastro e controle de todos os agendamentos de consultas e exames de laboratórios, em todas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive nos PSFs.

Permitir o lançamento das consultas realizadas pelos médicos; o controle dos exames entregues aos usuários e emitir relatórios mensais que demonstram referidos atendimentos;

Permitir o controle de estoque dos medicamentos e materiais hospitalares, com registro de entradas, saídas e saldos; gerando relatórios para fins de tomada de decisões da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere, principalmente, ao ponto de equilíbrio e novas compras a serem efetuadas:

Permitir o registro e controle dos dados dos pacientes e dos seus atendimentos e a geração e impressão do Prontuário do paciente

Permitir o controle do SIAB e do SIA-SUS (PAB/FAE/API/SIS PRENATAL), com a emissão dos relatórios gerenciais dos fechamentos mensais do faturamento global da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Permitir o controle de ponto dos funcionários, gerando base de dados para o Departamento Pessoal confeccionar a folha de pagamento mensal.

Do valor, das condições de pagamento e da locação dos sistemas.

O valor mensal da contração é de **R$ 650,00** (seiscentos e cinqüenta reais).

O valor total do presente contrato é de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para o pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Fica estabelecido que a Prefeitura não irá repassar nenhum valor à título de antecipação ou de adiantamento.

O valor mensal a ser pago a empresa contratada será definido e autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, durante todo o período de instalação do software e treinamento dos servidores públicos municipais.

Da vigência

O período de contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia de 03 de janeiro de 2011 até o dia 31 de dezembro de 2011, e poderá ser prorrogado por igual período de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2011 como segue:

02.013.10.122.0033.2.280 – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativas do FMS/SMS - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **R$ 7.800,00**

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria /MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

DENIS DA MAIA
Empresa Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2128E4D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 05/2011

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADO : MANOEL CICERO DA SILVA SANTOS

Fundamento legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal.

Objeto

O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, localizado Rua Irineu F Rodrigues, nº 650, neste Município de Selvíria – MS, com as seguintes dependências: 03 quartos, uma sala , 02 banheiro, uma cozinha, uma copa, uma área na frente e outra área no fundo.

O imóvel, ora locado, será utilizado pela Prefeitura Municipal, para instalação da sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social no Município de Selvíria – MS.

Duração

O presente contrato terá vigência no período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Valor da locação e forma de pagamento

A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de **R$ 520,00** (Quinhentos e vinte reais), mensalmente.

O valor total do contrato é de **R$ 6.240,00** (seis mil, duzentos e quarenta reais).

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.

Verba orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.015.08.244.0018.2171 – 33.90.36.00.00** – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência da Assistência Social CRAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria / MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

MANOEL CICERO DA SILVA SANTOS
Locador

Testemunhas:
1. _____
2._____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:95B02362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 03/2011

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADO : ELENA APARECIDA ALVES CAVALCANTE
Fundamento legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal.
Objeto
O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, localizado na Rua Gabriel C do Nascimento nº 1153, centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
O imóvel, ora locado, será utilizado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, para instalação de um Abrigo Temporário para Menores em situação de risco neste Município de Selvíria – MS.
Duração
O presente contrato terá vigência no período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Valor da locação e forma de pagamento
A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância mensal de **R$ 520,00** (quinhentos e vinte reais).
O valor total do contrato é de **R$ 6.240,00** (seis mil duzentos e quarenta reais).
O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.
Descumprimentos
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado (locador) às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de qualquer infração contratual, será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total da presente Carta Contrato.
Verba orçamentária
As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.016.08.243.0019.2180 – 33.90.36.00.00** – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria / MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

ELENA APARECIDA ALVES CAVALCANTE
Locador

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:FDEC5680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 04/2011

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA - MS,
CONTRATADO : CLARICE BARBOSA RODRIGUES,
Fundamento legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal.
Objeto
O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, localizado na Rua Paulo Brandão nº 1.110, centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
O imóvel, ora locado, será utilizado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social/Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social do Município, para instalação do Centro de Convivência da Melhor Idade, local onde serão realizadas as atividades de integração e convivência das pessoas que constituem o grupo da melhor idade do Município de Selvíria.
Duração
O presente contrato terá vigência no período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Valor da locação e forma de pagamento
A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de **R$ 520,00 (**quinhentos e vinte reais) mensalmente.
O valor total do contrato é de **R$ 6.240,00** (seis mil, duzentos e quarenta reais).
O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.
Verba orçamentária
As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.015.08.241.0019.2180 – 33.90.36.00.00** – Manutenção e Operacionalização do Programa Conviver – Melhor Idade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria / MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

CLARICE BARBOSA RODRIGUES
Locador

Testemunhas:
1. _____
2._____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C8892914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2011

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
CONTRATANTE : MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADO APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA,
- da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2011, na Lei Municipal n.º 310/95, de 07 de março de 1995, e no despacho do Sr. Prefeito Municipal datado de 03 de janeiro de 2011, autorizando a celebração do presente convênio.
.- dos serviços a serem prestados pela convenente
A convenente prestará serviços de assistência educacional e ensino especializado as pessoas portadoras de deficiência física e mental, de conformidade com o Artigo 4º, letra a de seu Estatuto Social, que serão encaminhadas pela concedente.
- do valor e data limite para o repasse
A concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção social, a importância de **R$ 1.385,00** (hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais.
O valor total do presente convênio é de **R$ 16.620,00** (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais).
O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, iniciando-se em janeiro de 2011.
– da movimentação financeira e da Prestação de Contas
Os recursos financeiros deverão ser depositados em conta corrente bancária específica e sua movimentação financeira não poderá receber outros depósitos que não sejam os provenientes do presente Convênio.
A Prestação de Contas deverá ser efetuada mensalmente, com a apresentação da Relação de Pagamentos Efetuados, Balancete Financeiro da Receita e Despesas, Extratos Bancários com a movimentação do período da Prestação de Contas, cópias dos documentos fiscais sem rasuras, borrões, emendas. Nos documentos fiscais deverá constar o número do presente Convênio. A Prestação de Contas deverá ser feita nos formulários fornecidos pela Prefeitura Municipal como forma de padronizar os trabalhos.
A Prestação de Contas deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, Setor de Prestação de Contas de Convênios até o final do mês subseqüente ao do recebimento da parcela.
A liberação de recursos, em cada mês do ano calendário, fica condicionada à Prestação de Contas referida no item 5.3 acima.
- da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:
02.005.12.367.0011.2.100.33.50.43 – Manutenção e Operacionalização da Educação Especial - **Subvenções Sociais**
- da vigência
O presente convênio terá vigência no período de 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.
- do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 03 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

SILVIA HELENA CAMPOS SAMARA
Presidente da convenente

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EEB8E04D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar novos membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS., para o ano de 2011, ficando assim constituída:

JOSÉ DOMINGOS APEL.....PRESIDENTE
RAIMUNDO BRITO DA SILVA.....SECRETÁRIO
ANDRÉ GONÇALVES LOURES MINOHALA KATO.....MEMBRO

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 149/2009.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 14 de fevereiro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:1ADEB127

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 658/2011

Processo n° 7812/2010
Favorecido: Tadeu & Gomes Ltda Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato n° 23/2011.
Valor: R$ 28.800,50 (vinte e oito mil oitocentos reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Manutenção do Desenvolv. Ensino Fundamental na Rede Pública – 12.361.0210.2256.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:61A1D762

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 662/2011

Processo n° 7803/2010
Favorecido: G & L Indústria e Comércio Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para confecção de uniforme, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato n° 17/2011.
Valor: R$ 58.200,00 (cinqüenta e oito mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
Manutenção do Desenv. Ensino Fundamental na Rede Publica – 12.361.0210.2256.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 33.90.39.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F28BEE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 660/2011

Processo n° 7801/2010
Favorecido: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato n° 12/2011.
Valor: R$ 53.135,50 (cinqüenta e três mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Manutenção do Desenvolv. Ensino Fundamental na rede Pública – 12.361.0210.2256.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:98E26840

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 736/2011

Processo n° 1103/2011
Favorecido: Aletha's Restaurante Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de marmitex, para alimentação dos funcionários da Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração – 04.122.0046.2246.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9FB9B7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 661/2011

Processo n° 7802/2010
Favorecido: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda Epp
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato n° 11/2011.
Valor: R$ 60.882,75 (sessenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
Manutenção do Desenvolv. Ensino Fundamental na rede Pública – 12.361.0210.2256.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:223B2A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 737/2011

Processo n° 1103/2011
Favorecido: Aletha's Restaurante Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de marmitex, para alimentação dos Servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Sec. Serviços Urbanos – 15.122.0046.2366.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:645822F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 56, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

CONSIDERANDO, o requerido pela servidora conforme consta no Processo Administrativo n° 053/2011;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a partir de 09/02/2011, a Servidora **MARIA ROSIMEIRE ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº 001057329 SSP/MS e CPF nº 889.034.781-34.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, segunda-feira, 07 de fevereiro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:BFD7BEC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 56, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

CONSIDERANDO, o requerido pela servidora conforme consta no Processo Administrativo n° 054/2011;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a Servidora **MARCIA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Faxineiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, portadora do RG nº 000730731 SSP/MS e CPF nº 596.028.641-68.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, segunda-feira, 07 de fevereiro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:36E43569

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **FRANCIELE MUNIZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n.º 030.331.151-79, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 14 de Fevereiro de 2011.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**FRANCIELE MUNIZ DE OLIVEIRA**	030.331.151-79

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DBFAFA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **FERNANDA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob n.º 027.384.711-29, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 14 de Fevereiro de 2011.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**

1	**fernanda pereira de souza**	027.384.711-29

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:471175BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 018/CME/TL/MS, DE 10/02/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorizo o funcionamento da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Santa Luzia, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS nº 015/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica- CEB, de 10/02/2011, e o disposto no Processo nº 02/002/2010,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Santa Luzia, pelo prazo de 02 anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2011.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO
Conselheira – Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em: 11/02/2011.

MARIO GRESPAN NETO.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:520DC599

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 017/CME/TL/MS, DE 10/02/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorizo o funcionamento da Educação Básica Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal Joaquim Marques de Souza, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS nº 014/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica- CEB, de 10/02/2011, e o disposto no Processo nº 15/015/2010,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Joaquim Marques de Souza, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2011.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO
Conselheira – Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em: 11/02/2011.

MARIO GRESPAN NETO.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A63AE5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 024/CME/TL/MS, DE 10/02/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorizo o funcionamento da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Nilza Tebet Thomé, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS nº 20/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica- CEB, de 10/02/2011, e o disposto no Processo 04/004/2010,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Nilza Tebet Thomé, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2011.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO
Conselheira – Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em: 11/02/2011.

MARIO GRESPAN NETO.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:54E3007D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 015/CME/TL/MS, DE 10/02/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorizo o funcionamento da Educação Básica Ensino Fundamental, na Escola Municipal Olyntho Mancini, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS nº 012/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica- CEB, de 10/02/2011, e o disposto no Processo nº 16/016/2010,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica: Ensino Fundamental, na Escola Municipal Olyntho Mancini, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2011.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO
Conselheira – Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em: 11/02/2011.

MARIO GRESPAN NETO.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C14E1B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 020/CME/TL/MS, DE 10/02/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorizo o funcionamento da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Novo Alvorada, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS nº 017/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica- CEB, de 10/02/2011, e o disposto no Processo nº 03/003/2010,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Novo Alvorada , pelo prazo de 04 anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2011.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO
Conselheira – Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em: 11/02/2011.

MARIO GRESPAN NETO.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7646FAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 023/CME/TL/MS, DE 10/02/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorizo o funcionamento da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil D. Diva Garcia de Souza, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS nº 019/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica- CEB, de 10/02/2011, e o disposto no Processo 06/006/2010,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil D. Diva Garcia de Souza, pelo prazo de 02 anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2011.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO
Conselheira – Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em: 11/02/2011.

MARIO GRESPAN NETO.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E581F513

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 021/CME/TL/MS, DE 10/02/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorizo o funcionamento da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Diógenes de Lima, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS nº 017/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica- CEB, de 10/02/2011, e o disposto no Processo 07/007/2010,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Diógenes de Lima, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2011.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO
Conselheira – Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em: 11/02/2011.

MARIO GRESPAN NETO.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:9A4A94D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 016/CME/TL/MS, DE 10/02/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorizo o funcionamento da Educação Básica Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal Eufrosina Pinto, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS nº 013/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica- CEB, de 10/02/2011, e o disposto no Processo nº 19/019/2010,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal Eufrosina Pinto, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2011.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO
Conselheira – Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em: 11/02/2011.

MARIO GRESPAN NETO.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:144721F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 012/CME/TL/MS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira de Três Lagoas/ MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS nº 007/2011, aprovado na Câmara Básica – CEB, de 03/02/2011, e o disposto no Processo nº 18/018/2010.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de fevereiro de 2011.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO
Conselheira – Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em: 11/02/2011.

MARIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5574313C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 022/CME/TL/MS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 20LL.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal Gentil Rodrigues Montalvão - Pólo, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS nº 010/201 aprovado na Câmara de Educação Básica, de 10/02/2011, e disposto no Processo nº 13/013/2010

DELIBERA :

Art.1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal Gentil Rodrigues Montalvão - Pólo, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2010

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10/02/2011.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO
Conselheira – Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em: 11/02/2011.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D42D2754

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 25 CME/TL/MS, DE 10/02/2011.

Autorizo o funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Olga Salati Marcondes, de Três Lagoas/MS

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS nº 019/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica- CEB, de 10/02/2011, e o disposto no Processo nº 05/005/2010.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Olga Salati Marcondes, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2010

.**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de Fevereiro de 2011.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO
Conselheira – Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em: 11/02/2011.

MARIO GRESPAN NETO.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DB8C08B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 13/CME/TL/MS, DE 10/02/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorizo o funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal Profª Maria de Lourdes Lopes, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS nº 011/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica- CEB, de 10/02/2011, e o disposto no Processo nº 14/014/2010,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal Profª Maria de Lourdes Lopes, pelo prazo de 04 anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2011.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO
Conselheira – Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em: 11/02/2011.

MARIO GRESPAN NETO.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:9929F11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 019/CME/TL/MS, DE 10/02/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorizo o funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil, MSMT/Colégio Salesiano Dom Bosco de Três Lagoas.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS nº 016/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica- CEB, de 10/02/2011, e o disposto no Processo nº 020/0020/2010.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no MSMT/ Colégio Salesiano Dom Bosco de Três Lagoas pelo prazo de 05 anos, a partir de 2011.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2011.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO
Conselheira – Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em: 11/02/2011.

MARIO GRESPAN NETO.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1C699E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, datado de 28 de janeiro de 2011, referente à publicação do

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2010, celebrado entre o Município de Três Lagoas MS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul – SENAI-DR/MS.

Onde se lê:
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA
Diretor Superintendente do SEBRAE/MS

MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA
Diretora Operações – SEBRAE/MS

TITO MANUEL S. BOLA ESTANQUEIRO
Diretor Técnico – SEBRAE/MS

Leia-se:
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

SÉRGIO MARCOLINO LONGEN
Presidente do Conselho Regional do SENAI

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Regional do SENAI

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C6D4ECA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 011/2011 - PROCESSO Nº. 0535/2011
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender as atividades do Programa DST/AIDS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 28/02/2011, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F901D18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 012/2011 - PROCESSO Nº. 0559/2011
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos oftalmológicos conforme plano de trabalho do Convênio nº 16.839/2010 – 76/2010 – Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Município de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 28/02/2011, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:29FAD05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MAIOR DESCONTO*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 013/2011 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº. 0560/2011
Objeto: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, inseridos na Liminar do Poder Judiciário – OBRIGAÇÃO DE FAZER.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 02/03/2011, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:9FFB429F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – **IMASUL** a **LICENÇA PRÉVIA** para Clínica dos Idosos, Localizado na Rua Sebastião José de Souza, Lotes 25,26,27,28 e 29, Nossa Senhora Aparecida, município de TRÊS LAGOAS MS.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4762E52B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBENCIA - ANEXO 14

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBENCIA 1 de 1							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S		VALOR		T I T U L O S		VALOR	
ATIVO FINANCEIRO			2.123,65	SALDO PATRIMONIAL			2.123,65
DISPONIVEL			2.123,65	ADMINISTRACAO DIRETA			2.123,65
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		2.123,65		PATRIMONIO LIQUIDO		2.123,65	
PMC FES CUSTEIO	2.123,65			Ativo Real Liquido	2.123,65		
TOTAL			2.123,65	TOTAL			2.123,65
CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.							

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:B73BF918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBENCIA - ANEXO 13

*ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBENCIA*1 de 1							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S		VALOR		T I T U L O S		VALOR	
RECEITA ORCAMENTARIA			14.511,87	DESPESA ORCAMENTARIA			12.388,22
FONTES DA RECEITA			14.511,87	FUNCOES DE GOVERNO			12.388,22
RECEITAS CORRENTES		26,60		DESPESA EMPENHADA		12.388,22	
Receita Patrimonial	26,60			Administração	12.388,22		
Interferências Ativas		14.485,27		SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			2.123,65
Transferências Financeiras Recebidas	14.485,27			SALDO DE BALANCO			2.123,65
TOTAL			14.511,87	DISPONIVEL		2.123,65	
				Bancos, Conta de Movimento	2.123,65		
				TOTAL			14.511,87
CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.							

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:AFB80E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBENCIA - ANEXO 17

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBENCIA			
	SALDO DO	MOVIMENTO NO	SALDO P/ EXERC

		EXERCICIO		
ENTID T I T U L O S	EXERCICIO	Inscricao	Baixa	SEGUINTE
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.				

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:A0DD1C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBENCIA - ANEXO 15

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBENCIA 1 de 1							
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL							
V A R I A Ç Õ E S	A T I V A S			V A R I A Ç Õ E S	P A S S I V A S		
T I T U L O S		VALOR		T I T U L O S		VALOR	
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			14.511,87	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			12.388,22
RECEITA ORCAMENTARIA			14.511,87	DESPESA ORCAMENTARIA			12.388,22
RECEITAS CORRENTES		26,60		DESPESAS CORRENTES		12.388,22	
Receita Patrimonial	26,60			Pessoal e Encargos Sociais	11.588,19		
Interferências Ativas		14.485,27		Outras Despesas Correntes	800,03		
Transferências Financeiras Recebidas	14.485,27			RESULTADO PATRIMONIAL			2.123,65
TOTAL			14.511,87	ADMINISTRACAO DIRETA			2.123,65
				RESULTADO DO EXERCICIO		2.123,65	
				Superavit Verificado	2.123,65		
				TOTAL			14.511,87
CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.							

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:1DE459DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBENCIA - ANEXO 16

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBENCIA							
A U T O R I Z A C O E S			SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
ENTID (Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao		Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:739F29AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBENCIA - ANEXO 12

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBENCIA 1 de 1							
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
R	E C E I T A			D E S P E S A			
T I T U L O S	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	T I T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	17.000,00	26,60	-16.973,40	DESPESA EMPENHADA	17.000,00	12.388,22	-4.611,78
Receita Patrimonial	0,00	26,60	26,60	Creditos Orcam e Suplementares	17.000,00	12.388,22	-4.611,78
Outras Receitas Correntes	17.000,00	0,00	-17.000,00	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
SOMA	17.000,00	26,60	-16.973,40				
				SOMA	17.000,00	12.388,22	-4.611,78
DEFICIT	0,00	12.361,62	12.361,62	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.000,00	12.388,22	-4.611,78	TOTAL	17.000,00	12.388,22	-4.611,78
CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.							

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:94716B23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº. 007/SEMEC/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

"Dispõe sobre a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 47 da Lei 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2009 e fundamento na Resolução nº 008/SEMEC/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar prazos para a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, obedecida à classificação dos candidatos publicada no diariomunicipal.com.br/assomasul, do dia 20/12/2010.

Art. 2º - A atribuição de aulas será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e acompanhado pelo Trabalhador da Educação responsável pela Lotação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - A atribuição será realizada:
I- Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Darcy Pio – nº. 631 – Santos Dumont.
II- Datas e Horários:

Data	Horário	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
15/02/2011	**13:00 h**	ART. 100 - Ensino Fundamental 1º / 5º ano	**10**	**261 a 270**
15/02/2011	**13:00 h**	ART. 100 – Educação Física	**09**	**100 a 108**
15/02/2011	**13:00 h**	ART. 100 – História	**01**	**11**
15/02/2011	**13:00 h**	Educação Infantil (Inciso II)	**02**	**57 a 58**
15/02/2011	**13:00 h**	Matemática (Inciso II)	**01**	**04**
15/02/2011	**13:00 h**	Inglês (Inciso II)	**01**	**33**
15/02/2011	**13:00 h**	Artes (Inciso II)	**02**	**17 a 18**
15/02/2011	**13:00 h**	Educação Campo: Ciências	**01**	**05**
15/02/2011	**13:00 h**	Educação Campo: Educação Física	**01**	**07**

Art. 4º - Somente será autorizada a convocação com base no art. 1º da Resolução nº 008/SEMEC/2.010, publicado no diariomunicipal.com.br/assomasul, de 26 de novembro de 2.010.

Art. 5º - No ato da convocação para o exercício docente em caráter suplementar, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências:
I- Quando se tratar de Trabalhador da Rede Municipal de Ensino exigir-se-á os documentos relacionados no art. 4º da Resolução n° 008/SEMEC/2010.
II- Quando se tratar de professor convocado deverá apresentar a documentação exigida no art. 3º da Resolução n° 008/SEMEC/2010.

Art. 6º - Não será permitida a atribuição de aulas para a modalidade de ensino – Educação Especial, pela necessidade do convocado possuir treinamento específico e ter participado das capacitações continuadas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º - A Lotação da Escola Municipal Prof. Ramez Tebet será efetuada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e a Direção do Estabelecimento de Ensino, objetivando dar atendimento as especificidades da jornada de trabalho e metas da Unidade Escolar.

Art. 8º - O candidato que não comparecer no dia, local e hora designado para atribuição terá sua inscrição cancelada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º - A convocação para o exercício da docência ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2011, por ato da Administração Municipal.

Art. 10° – O ato de revogação de aulas suplementares dar-se-á:
I – a pedido;
II – por nomeação para cargo em comissão e/ou confiança;
III – por conveniência administrativa;
IV – retorno do professor detentor do cargo efetivo;
V – provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso;
VI – remoção de professor efetivo ou estável;
VII – abandono de cargo;
VIII – ineficiência de desempenho em regência de classe;
IX – fechamento de turmas;
X – por atribuição sem observância a legislação em vigor.
Parágrafo Único – A atribuição de aula suplementar sem observação da legislação pertinente implicará em apuração de responsabilidade.

Art. 11º - A presente resolução será fixada nos murais da SEMEC e SINTED.

Art. 12º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 14 de fevereiro de 2011.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:CD42A574